



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 05.619.017/0001-45 DUNS@: 679209635  
Razão Social: MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA  
Nome Fantasia: INVIO LAVEL MARMELEIRO LTDA - ME  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/02/2022
FGTS	Validade:	16/09/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	26/02/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/12/2021
Receita Municipal	Validade:	23/10/2021

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade:	31/12/2021
-----------	------------

P  
4  
X

# INVIOLÁVEL<sup>®</sup>

## PROPOSTA COMERCIAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, EM FORMA DE COMODATO/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (CÂMERAS DE SEGURANÇA).

A empresa **MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.619.017/0001-45, estabelecida na Rua Laurindo Crestani, nº 25, Sala 01, Centro, nesta cidade de Marmeireiro, Estado do Paraná, neste ato representada por Sr. Darlei Rodrigues de Bairros, portador do CPF nº 040.417.499-05 e RG sob nº 87337200 SSP/PR, cuja função/cargo é Sócio-Administrador, Rua Laurindo Crestani, nº 25, Sala 01, Centro, nesta cidade de Marmeireiro, Estado do Paraná, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeireiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2021, conforme abaixo discriminado:

LOTE 01				VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO		
01	12	MESES	<p>SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO EM COMODATO, COM NO MÍNIMO AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 (DUAS) CÂMERAS HD COM NO MÍNIMO 1 MP 2.8M MARCA: PROTEC</li> <li>• 01 (UM) DVR 04 (QUATRO) CANAIS COM HD DE NO MÍNIMO 2 TB MARCA: INTELBRAS</li> <li>• 02 (DUAS) CAIXAS PLÁSTICA DE PASSAGEM COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MARCA: ENERBRAS</li> <li>• 01 (UM) RACK ORGANIZADOR PARA OS EQUIPAMENTOS; MARCA: MAXELETRON</li> </ul>	135,83	1.629,96

**MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA**

CNPJ 05.619.17/0001-45

Rua Laurindo Crestani, nº 25 – Sala 01 – Fone/Fax: (46) 3525-2400 – Marmeireiro – Pr

# INVIOLÁVEL<sup>®</sup>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 (UM) FONTE DE ALIMENTAÇÃO 10 A (MÍNIMO); MARCA: IMPORTADA</li> <li>• 01 (UM) NOBREAK DE NO MÍNIMO 700VA BIVOLT COM 6 TOMADAS; MARCA: INTELBRAS</li> <li>• CABEAMENTO COAXIAL COM NO MÍNIMO 4 MILÍMETROS MALHA 80% DE 100% COBRE, COM NO MÍNIMO 40 METROS DE CABO POR CÂMERA; MARCA: INTELBRAS</li> <li>• CONECTORES 4 BNC MARCA: IMPORTADO</li> </ul> <p>E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE SISTEMA QUE INFORME 24 HORAS POR DIA. CASO OS EQUIPAMENTOS APRESENTEM ALGUMA FALHA OU PROBLEMA.</p> <p>PARA ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, ESTABELECIDO A RUA ALVORADA Nº 105, BAIRRO ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.</p>		
02	12	MESES	<p>SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO EM COMODATO, COM NO MÍNIMO AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 04 (QUATRO) CÂMERAS HD COM NO MÍNIMO 1 MP 2.8M MARCA: PROTEC</li> <li>• 01 (UM) DVR 04 (QUATRO) CANAIS COM HD DE NO MÍNIMO 2 TB MARCA: INTELBRAS</li> <li>• 04 (QUATRO) CAIXAS PLÁSTICA DE PASSAGEM COMPATÍVEL COM OEQUIPAMENTO; MARCA: ENERBRAS</li> </ul>	152,08	1.824,96

MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

CNPJ 05.619.17/0001-45

Rua Laurindo Crestani, nº 25 - Sala 01 - Fone/Fax: (46) 3525-2400 - Marmeleiro - Pr

✓

✓

# INVIOLÁVEL®

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 (UM) RACK ORGANIZADOR PARA OS EQUIPAMENTOS; MARCA: MAXELETRON</li> <li>• 01 (UM) FONTE DE ALIMENTAÇÃO 10 A (MÍNIMO) MARCA: IMPORTADA</li> <li>• 01 (UM) NOBREAK DE NO MÍNIMO 700VA BIVOLT COM 6TOMADAS MARCA: INTELBRAS</li> <li>• CABEAMENTO COAXIAL COM NO MÍNIMO 4 MILÍMETROS MALHA 80% DE 100% COBRE, COM NO MÍNIMO 40 METROS DE CABO POR CÂMERA. MARCA: INTELBRAS</li> <li>• CONECTORES 8 BNC MARCA: IMPORTADO</li> </ul> <p>E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE SISTEMA QUE INFORME 24 HORAS POR DIA, CASO OS EQUIPAMENTOS APRESENTEM ALGUMA FALHA OU PROBLEMA.</p> <p>PARA ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTABELECIDO A RUA EMILIO MAGNO GLATT Nº 670, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO PARANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES</p>		
03	12	MESES	<p>SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO EM COMODATO, COM NO MÍNIMO AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 (DUAS) CÂMERAS HD COM NO MÍNIMO 1 MP 2.8M MARCA: PROTEC</li> <li>• 01 (UM) DVR 04 (QUATRO) CANAIS COM HD DE NO MÍNIMO 2 TB MARCA: INTELBRAS</li> <li>• 02 (DUAS) CAIXAS PLÁSTICA DE</li> </ul>	135,00	1.620,00

MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

CNPJ 05.619.17/0001-45

Rua Laurindo Crestani, nº 25 – Sala 01 – Fone/Fax: (46) 3525-2400 – Marmeleiro – Pr

*[Handwritten signatures and initials]*



# INVIOLÁVEL<sup>®</sup>

			<p>PASSAGEM COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MARCA: ENERBRAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 (UM) RACK ORGANIZADOR PARA OS EQUIPAMENTOS MARCA: MAXELETRON</li> <li>• 01 (UM) FONTE DE ALIMENTAÇÃO 10 A (MÍNIMO) MARCA: IMPORTADO</li> <li>• 01 (UM) NOBREAK DE NO MÍNIMO 700VA BIVOLT COM 6 TOMADAS MARCA: INTELBRAS</li> <li>• CABEAMENTO COAXIAL COM NO MÍNIMO 4 MILÍMETROS MALHA 80% DE 100% COBRE, COM NO MÍNIMO 40 METROS DE CABO POR CÂMERA MARCA: INTELBRAS</li> <li>• CONECTORES 4 BNC MARCA: IMPORTADO</li> </ul> <p>E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE SISTEMA QUE INFORME 24 HORAS POR DIA, CASO OS EQUIPAMENTOS APRESENTEM ALGUMA FALHA OU PROBLEMA.</p> <p>PARA ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, ESTABELECIDO A RUA AVENIDA MACALI, Nº 440, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.</p>		
04	12	MESES	<p>SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO EM COMODATO, COM NO MÍNIMO AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 04 (QUATRO) CÂMERAS HD COM NO MÍNIMO 1 MP 2.8M MARCA: PROTEC</li> <li>• 01 (UM) DVR 04 (QUATRO) CANAIS</li> </ul>	143,75	1.725,00

**MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA**

CNPJ 05.619.17/0001-45

Rua Laurindo Crestani, nº 25 – Sala 01 – Fone/Fax: (46) 3525-2400 – Marmeleiro – Pr

*[Handwritten signatures and initials]*

# INVIOLÁVEL<sup>®</sup>

			<p>COM HD DE NO MÍNIMO 2 TB MARCA: INTELBRAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 04 (QUATRO) CAIXAS PLÁSTICA DE PASSAGEM COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MARCA: ENERBRAS</li> <li>• 01 (UM) RACK ORGANIZADOR PARA OS EQUIPAMENTOS MARCA: MAXELETRON</li> <li>• 01 (UM) FONTE DE ALIMENTAÇÃO 10 A (MÍNIMO) MARCA: IMPORTADA</li> <li>• 01 (UM) NOBREAK DE NO MÍNIMO 700VA BIVOLT COM 6 TOMADAS MARCA: INTELBRAS</li> <li>• CABEAMENTO COAXIAL COM NO MÍNIMO 4 MILÍMETROS MALHA 80% DE 100% COBRE, COM NO MÍNIMO 40 METROS DE CABO POR CÂMERA MARCA: INTELBRAS</li> <li>• CONECTORES 8 BNC MARCA: IMPORTADO</li> </ul> <p>E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE SISTEMA QUE INFORME 24 HORAS POR DIA, CASO OS EQUIPAMENTOS APRESENTEM ALGUMA FALHA OU PROBLEMA.</p> <p>PARA ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DO ALTO SÃO MATHEUS, ESTABELECIDO NA LINHA ALTO SÃO MATHEUS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.</p>		
05	12	MESES	<p>SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO EM COMODATO, COM NO MÍNIMO AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 04 (QUATRO) CÂMERAS HD COM NO MÍNIMO 1 MP 2.8M</li> </ul>	143,75	1.725,00

MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

CNPJ 05.619.17/0001-45

Rua Laurindo Crestani, nº 25 – Sala 01 – Fone/Fax: (46) 3525-2400 – Marmeleiro – Pr

*[Handwritten signatures and initials]*

# INVIOLÁVEL<sup>®</sup>

			<p>MARCA: PROTEC</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 (UM) DVR 04 (QUATRO) CANAIS COM HD DE NO MÍNIMO 2 TB MARCA: INTELBRAS</li> <li>• 04 (QUATRO) CAIXAS PLÁSTICA DE PASSAGEM COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MARCA: ENERBRAS</li> <li>• 01 (UM) RACK ORGANIZADOR PARA OS EQUIPAMENTOS MARCA: MAXELETRON</li> <li>• 01 (UM) FONTE DE ALIMENTAÇÃO 10 A (MÍNIMO) MARCA: IMPORTADA</li> <li>• 01 (UM) NOBREAK DE NO MÍNIMO 700VA BIVOLT COM 6 TOMADAS MARCA: INTELBRAS</li> <li>• CABEAMENTO COAXIAL COM NO MÍNIMO 4 MILÍMETROS MALHA 80% DE 100% COBRE, COM NO MÍNIMO 40 METROS DE CABO POR CÂMERA MARCA: INTELBRAS</li> <li>• CONECTORES 8 BNC MARCA: IMPORTADA</li> </ul> <p>E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE SISTEMA QUE INFORME 24 HORAS POR DIA, CASO OS EQUIPAMENTOS APRESENTEM ALGUMA FALHA OU PROBLEMA</p> <p>PARA ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DO BOM JESUS, ESTABELECIDO NA LINHA BOM JESUS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.</p>		
06	12	MESES	SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO EM COMODATO, COM NO	252,08	3.024,96

MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

CNPJ 05.619.17/0001-45

Rua Laurindo Crestani, nº 25 – Sala 01 – Fone/Fax: (46) 3525-2400 – Marmeleiro – Pr

Handwritten initials and marks, including a large 'P' and a signature-like mark.

# INVIOLÁVEL<sup>®</sup>

		<p>MINIMO AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 08 (OITO) CÂMERAS HD COM NO MÍNIMO 1 MP 2.8M MARCA: PROTEC</li> <li>• 01 (UM) DVR 08 (OITO) CANAIS COM HD DE NO MÍNIMO 2 TB MARCA: INTELBRAS</li> <li>• 08 (OITO) CAIXAS PLÁSTICA DE PASSAGEM COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MARCA: ENERBRAS</li> <li>• 01 (UM) RACK ORGANIZADOR PARA OS EQUIPAMENTOS MARCA: MAXELETRON</li> <li>• 01 (UM) FONTE DE ALIMENTAÇÃO 10 A (MÍNIMO) MARCA: IMPORTADO</li> <li>• 01 (UM) NOBREAK DE NO MÍNIMO 700VA BIVOLT COM 6TOMADAS MARCA: INTELBRAS</li> <li>• CABEAMENTO COAXIAL COM NO MÍNIMO 4 MILÍMETROS MALHA 80% DE 100% COBRE, COM NO MÍNIMO 40 METROS DE CABO POR CÂMERA MARCA: INTELBRAS</li> <li>• CONECTORES 32 BNC MARCA: IMPORTADO</li> </ul> <p>E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE SISTEMA QUE INFORME 24 HORAS POR DIA, CASO OS EQUIPAMENTOS APRESENTEM ALGUMA FALHA OU PROBLEMA.</p> <p>PARA ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I. NO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.</p>		
--	--	---	--	--

**MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA**

CNPJ 05.619.17/0001-45

Rua Laurindo Crestani, nº 25 – Sala 01 – Fone/Fax: (46) 3525-2400 – Marmeleiro – Pr

*[Handwritten signatures and marks]*

# INVIOLÁVEL<sup>®</sup>

07	12	MESES	<p><b>SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO EM COMODATO, COM NO MÍNIMO AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 04 (QUATRO) CÂMERAS HD COM NO MÍNIMO 1 MP 2.8M MARCA: PROTEC</li> <li>• 01 (UM) DVR 04 (QUATRO) CANAIS COM HD DE NO MÍNIMO 2 TB MARCA: INTELBRAS</li> <li>• 04 (QUATRO) CAIXAS PLÁSTICA DE PASSAGEM COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MARCA: ENERBRAS</li> <li>• 01 (UM) RACK ORGANIZADOR PARA OS EQUIPAMENTOS MARCA: MAXELETRON</li> <li>• 01 (UM) FONTE DE ALIMENTAÇÃO 10 A(MÍNIMO) MARCA: IMPORTADA</li> <li>• 01 (UM) NOBREAK DE NO MÍNIMO 700VA BIVOLT COM 6 TOMADAS MARCA: INTELBRAS</li> <li>• CABEAMENTO COAXIAL COM NO MÍNIMO 4 MILÍMETROS MALHA 80% DE 100% COBRE, COM NO MÍNIMO 40 METROS DE CABO POR CÂMERA MARCA: INTELBRAS</li> <li>• CONECTORES 8 BNC MARCA: IMPORTADO</li> </ul> <p>É TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE SISTEMA QUE INFORME 24 HORAS POR DIA, CASO OS EQUIPAMENTOS APRESENTEM ALGUMA FALHA OU PROBLEMA.</p> <p>PARA ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DA</p>	160,41	1.924,92
----	----	-------	--	--------	----------

**MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA**

CNPJ 05.619.17/0001-45

Rua Laurindo Crestani, nº 25 – Sala 01 – Fone/Fax: (46) 3525-2400 – Marmeleiro – Pr

# INVIOLÁVEL<sup>®</sup>

			ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU, NO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		
08	12	MESES	<p>SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO EM COMODATO, COM NO MÍNIMO AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 04 (QUATRO) CÂMERAS HD COM NO MÍNIMO 1 MP 2.8M MARCA: PROTEC</li> <li>• 01 (UM) DVR 04 (QUATRO) CANAIS COM HD DE NO MÍNIMO 2 TB MARCA: INTELBRAS</li> <li>• 04 (QUATRO) CAIXAS PLÁSTICA DE PASSAGEM COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MARCA: ENERBRAS</li> <li>• 01 (UM) RACK ORGANIZADOR PARA OS EQUIPAMENTOS MARCA: MAXELETRON</li> <li>• 01 (UM) FONTE DE ALIMENTAÇÃO 10 A (MÍNIMO) MARCA: IMPORTADA</li> <li>• 01 (UM) NOBREAK DE NO MÍNIMO 700VA BIVOLT COM 6 TOMADAS MARCA: INTELBRAS</li> <li>• CABEAMENTO COAXIAL COM NO MÍNIMO 4 MILÍMETROS MALHA 80% DE 100% COBRE, COM NO MÍNIMO 40 METROS DE CABO POR CÂMERA MARCA: INTELBRAS</li> <li>• CONECTORES 8 BNC MARCA: IMPORTADO</li> </ul> <p>E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS</p>	160,41	1.924,92

MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

CNPJ 05.619.17/0001-45

Rua Laurindo Crestani, nº 25 – Sala 01 – Fone/Fax: (46) 3525-2400 – Marmeleiro – Pr

*[Handwritten signatures and marks]*

# INVIOLÁVEL<sup>®</sup>

			<p>ATRAVÉS DE SISTEMA QUE INFORME 24 HORAS POR DIA, CASO OS EQUIPAMENTOS APRESENTEM ALGUMA FALHA OU PROBLEMA.</p> <p>PARA ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DO CMEI REGINA VERONICA MULLER, NO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.</p>		
09	12	MESES	<p>SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO EM COMODATO, COM NO MÍNIMO AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 04 (QUATRO) CÂMERAS HD COM NO MÍNIMO 1 MP 2.8M MARCA: PROTEC</li> <li>• 01 (UM) DVR 04 (QUATRO) CANAIS COM HD DE NO MÍNIMO 2 TB MARCA: INTELBRAS</li> <li>• 04 (QUATRO) CAIXAS PLÁSTICA DE PASSAGEM COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MARCA: ENERBRAS</li> <li>• 01 (UM) RACK ORGANIZADOR PARA OS EQUIPAMENTOS MARCA: MAXELETRON</li> <li>• 01 (UM) FONTE DE ALIMENTAÇÃO 10 A (MÍNIMO) MARCA: IMPORTADA</li> <li>• 01 (UM) NOBREAK DE NO MÍNIMO 700VA BIVOLT COM 6 TOMADAS MARCA: INTELBRAS</li> <li>• CABEAMENTO COAXIAL COM NO MÍNIMO 4 MILÍMETROS MALHA 80% DE 100% COBRE, COM NO MÍNIMO 40 METROS DE CABO POR CÂMERA MARCA: INTELBRAS</li> </ul>	160,41	1.924,92

**MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA**

CNPJ 05.619.17/0001-45

Rua Laurindo Crestani, nº 25 – Sala 01 – Fone/Fax: (46) 3525-2400 – Marneleiro – Pr

*[Handwritten signatures and initials]*

# INVIOLÁVEL®

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• CONECTORES 8 BNC MARCA: IMPORTADO</li> </ul> <p>E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE SISTEMA QUE INFORME 24 HORAS POR DIA, CASO OS EQUIPAMENTOS APRESENTEM ALGUMA FALHA OU PROBLEMA.</p> <p>PARA ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DO CMEI HILDA BERLATTO VIVAN, NO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.</p>		
10	12	MESES	<p>SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO EM COMODATO, COM NO MÍNIMO AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 04 (QUATRO) CÂMERAS HD COM NO MÍNIMO 1 MP. 2.8M. MARCA: PROTEC</li> <li>• 01 (UM) DVR 04 (QUATRO) CANAIS COM HD DE NO MÍNIMO 2 TB MARCA: INTELBRAS</li> <li>• 04 (QUATRO) CAIXAS PLÁSTICA DE PASSAGEM COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MARCA: ENERBRAS</li> <li>• 01 (UM) RACK ORGANIZADOR PARA OS EQUIPAMENTOS MARCA: MAXELETRON</li> <li>• 01 (UM) FONTE DE ALIMENTAÇÃO 10 A (MÍNIMO) MARCA: IMPORTADA</li> <li>• 01 (UM) NOBREAK DE NO MÍNIMO 700VA BIVOLT COM 6 TOMADAS MARCA: INTELBRAS</li> <li>• CABEAMENTO COAXIAL COM NO MÍNIMO 4 MILÍMETROS MALHA 80% DE 100% COBRE, COM NO MÍNIMO 40 METROS DE CABO POR CÂMERA MARCA: INTELBRAS</li> </ul>	160,41	1.924,92

MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

CNPJ 05.619.17/0001-45

Rua Laurindo Crestani, nº 25 - Sala 01 - Fone/Fax: (46) 3525-2400 - Marmeleiro - Pr

*[Handwritten signatures and marks]*



# INVIOLÁVEL<sup>®</sup>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• CONECTORES 8 BNC MARCA: IMPORTADO</li> </ul> <p>E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE SISTEMA QUE INFORME 24 HORAS POR DIA, CASO OS EQUIPAMENTOS APRESENTEM ALGUMA FALHA OU PROBLEMA.</p> <p>PARA ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE AFONSO, NO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES</p>		
11	12	MESES	<p>SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO EM COMODATO, COM NO MÍNIMO AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 04 (QUATRO) CÂMERAS HD COM NO MÍNIMO 1 MP 2.8M MARCA: PROTEC</li> <li>• 01 (UM) DVR 04 (QUATRO) CANAIS COM HD DE NO MÍNIMO 2 TB MARCA: INTELBRAS</li> <li>• 04 (QUATRO) CAIXAS PLÁSTICA DE PASSAGEM COMPATÍVEL COM OEQUIPAMENTO MARCA: ENERBRAS</li> <li>• 01 (UM) RACK ORGANIZADOR PARA OS EQUIPAMENTOS MARCA: MAXELETRON</li> <li>• 01 (UM) FONTE DE ALIMENTAÇÃO 10 A (MÍNIMO) MARCA: IMPORTADA</li> <li>• 01 (UM) NOBREAK DE NO MÍNIMO 700VA BIVOLT COM 6 TOMADAS MARCA: INTELBRAS</li> <li>• CABEAMENTO COAXIAL COM NO MÍNIMO 4 MILÍMETROS MALHA</li> </ul>	160,41	1.924,92

## MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

CNPJ 05.619.17/0001-45

Rua Laurindo Crestani, nº 25 – Sala 01 – Fone/Fax: (46) 3525-2400 – Marmeleiro – Pr

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten mark*

# INVIOLÁVEL®

			<p>80% DE 100% COBRE, COM NO MÍNIMO 40 METROS DE CABO POR CÂMERA MARCA: INTELBRAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CONECTORES 8 BNC MARCA: IMPORTADA</li> </ul> <p>E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE SISTEMA QUE INFORME 24 HORAS POR DIA, CASO OS EQUIPAMENTOS APRESENTEM ALGUMA FALHA OU PROBLEMA.</p> <p>PARA ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL PERSEVERANÇA, NO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES</p>		
12	12	MESES	<p>SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO EM COMODATO, COM NO MÍNIMO AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 04 (QUATRO) CÂMERAS HD COM NO MÍNIMO 1 MP 2.8M MARCA: PROTEC</li> <li>• 01 (UM) DVR 04 (QUATRO) CANAIS COM HD DE NO MÍNIMO 2 TB MARCA: INTELBRAS</li> <li>• 04 (QUATRO) CAIXAS PLÁSTICA DE PASSAGEM COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MARCA: ENERBRAS</li> <li>• 01 (UM) RACK ORGANIZADOR PARA OS EQUIPAMENTOS MARCA: MAXELETRON</li> <li>• 01 (UM) FONTE DE ALIMENTAÇÃO 10 A (MÍNIMO) MARCA: IMPORTADA</li> <li>• 01 (UM) NOBREAK DE NO MÍNIMO 700VA BIVOLT COM 6 TOMADAS MARCA: INTELBRAS</li> </ul>	160,83	1.929,96

MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

CNPJ 05.619.17/0001-45

Rua Laurindo Crestani, nº 25 – Sala 01 – Fone/Fax: (46) 3525-2400 – Marmeleiro – Pr

# INVIOLÁVEL<sup>®</sup>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• CABEAMENTO COAXIAL COM NO MÍNIMO 4 MILÍMETROS MALHA 80% DE 100% COBRE, COM NO MÍNIMO 40 METROS DE CABO POR CÂMERA MARCA: INTELBRAS</li> <li>• CONECTORES 8 BNC MARCA: IMPORTADO</li> </ul> <p>E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE SISTEMA QUE INFORME 24 HORAS POR DIA, CASO OS EQUIPAMENTOS APRESENTEM ALGUMA FALHA OU PROBLEMA.</p> <p>PARA ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL NOVO PROGRESSO, NO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.</p>		
13	12	MESES	<p>SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO EM COMODATO, COM NO MÍNIMO AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 08 (OITO) CÂMERAS HD COM NO MÍNIMO 1 MP 2.8M MARCA: PROTEC</li> <li>• 01 (UM) DVR 08 (OITO) CANAIS COM HD DE NO MÍNIMO 2 TB MARCA: INTELBRAS</li> <li>• 08 (OITO) CAIXAS PLÁSTICA DE PASSAGEM COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MARCA: ENERBRAS</li> <li>• 01 (UM) RACK ORGANIZADOR PARA OS EQUIPAMENTOS MARCA: MAXELETRON</li> <li>• 01 (UM) FONTE DE ALIMENTAÇÃO 10 A (MÍNIMO) MARCA: IMPORTADA</li> <li>• 01 (UM) NOBREAK DE NO MÍNIMO</li> </ul>	252,50	3.030,00

MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

CNPJ 05.619.17/0001-45

Rua Laurindo Crestani, nº 25 – Sala 01 – Fone/Fax: (46) 3525-2400 – Marmeleiro – Pr

Handwritten initials and marks, including a large 'P' and a checkmark.

# INVIOLÁVEL<sup>®</sup>

			<p>700VA BIVOLT COM 6 TOMADAS MARCA: INTELBRAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>CABEAMENTO COAXIAL COM NO MÍNIMO 4 MILÍMETROS DE MALHA 80% DE 100% COBRE, COM NO MÍNIMO 40 METROS DE CABO POR CÂMERA MARCA: INTELBRAS</li> <li>CONECTORES 32 BNC MARCA: IMPORTADO</li> </ul> <p>E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE SISTEMA QUE INFORME 24 HORAS POR DIA, CASO OS EQUIPAMENTOS APRESENTEM ALGUMA FALHA OU PROBLEMA.</p> <p>PARA ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL SOUZA NAVES, NO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.</p>		
14	12	MESES	<p>SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO EM COMODATO, COM NO MÍNIMO AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>04 (QUATRO) CÂMERAS HD COM NO MÍNIMO 1 MP 2.8M MARCA: PROTEC</li> <li>01 (UM) DVR 04 (QUATRO) CANAIS COM HD DE NO MÍNIMO 2 TB MARCA: INTELBRAS</li> <li>04 (QUATRO) CAIXAS PLÁSTICA DE PASSAGEM COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MARCA: ENERBRAS</li> <li>01 (UM) RACK ORGANIZADOR PARA OS EQUIPAMENTOS MARCA: MAXELETRON</li> <li>01 (UM) FONTE DE ALIMENTAÇÃO 10 A</li> </ul>	160,83	1.929,96

MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

CNPJ 05.619.17/0001-45

Rua Laurindo Crestani, nº 25 – Sala 01 – Fone/Fax: (46) 3525-2400 – Marmeleiro – Pr

EP  
J  
A

# INVIOLÁVEL®

			<p>(MÍNIMO) MARCA: IMPORTADO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 (UM) NOBREAK DE NO MÍNIMO 700VA BIVOLT COM 6TOMADAS MARCA: INTELBRAS</li> <li>• CABEAMENTO COAXIAL COM NO MÍNIMO 4 MILÍMETROS MALHA 80% DE 100% COBRE, COM NO MÍNIMO 40 METROS DE CABO POR CÂMERA MARCA: INTELBRAS</li> <li>• CONECTORES 8 BNC MARCA: IMPORTADO</li> </ul> <p>E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. GERENCIAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE SISTEMA QUE INFORME 24 HORAS POR DIA, CASO OS EQUIPAMENTOS APRESENTEM ALGUMA FALHA OU PROBLEMA.</p> <p>PARA ATENDER AS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO DE ESPORTE VOLNEI PIRES, NO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.</p>		
<b>Valor Total LOTE 01</b>					<b>28.064,40</b>

## LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	04	UNIDA DE	<p>AQUISIÇÃO DE <u>CÂMERA INTELBRAS - VHD 3130 B G6</u>, POR SER COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS NO PAÇO MUNICIPAL.</p> <p>CÂMERA BULLET MULTI HD 1 MEGAPIXEL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>- SENSOR - 1/2.8" 1 megapixel CMOS - PIXELS EFETIVOS 1280 (H) X 720 (V)</p>	362,50	1.450,00

**MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA**

CNPJ 05.619.17/0001-45

Rua Laurindo Crestani, nº 25 – Sala 01 – Fone/Fax: (46) 3525-2400 – Marmeleiro – Pr

# INVIOLÁVEL<sup>®</sup>

		<p>- LINHAS HORIZONTAIS 1280H          - RESOLUÇÃO REAL HD (720P) - ANALÓGICO (600TVL)          - LENTE - 3,6 MM          - ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL - 98°          - ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL - 53°          - ALCANCE IR - 30M          - IR INTELIGENTE - SIM (AJUSTÁVEL)          - QUANTIDADE DE LEDS - 2          - COMPRIMENTO DE ONDA LED IR - 850 NM          - FORMATO DO VÍDEO - NTSC          - PROTOCOLOS DE VÍDEO - HDCVI / AHD-M / HDTV (V2.0) ANALÓGICO (CVBS)          - SENSIBILIDADE - 0.05 LUX / F2.0 (AGC ON), 0 LUX IR ON          - VELOCIDADE DO OBTURADOR - 1/30 A 1/100000S          - SINCRONISMO - INTERNO          - ÍRIS - ELETRÔNICA          - DAY &amp; NIGHT - AUTOMÁTICO (AJUSTÁVEL), COLORIDO, P&amp;B          - TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR)</p> <p>A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR E FORNECER CABOS, PLUGS, CAIXA E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO.</p> <p>300 METROS DE CABO COAXIAL MALHA 80% 4MM; 08 CONECTORES BNC COM BORNE E PARAFUSOS;          4 PLUGS P4 COM BORNE E PARAFUSOS;          4 CAIXAS PLÁSTICAS DE PASSAGEM COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO.</p> <p>LOCAL PARA INSTALAÇÃO:          AVENIDA MACALI, 255, CENTRO, MARMELEIRO, PARANÁ. CEP: 85615-000</p>		
VALOR TOTAL LOTE 02				1.450,00

Valor total (Lote 01 + Lote 02) ..... R\$ 29.514,40  
 (vinte e nove mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos).

**MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA**  
 CNPJ 05.619.17/0001-45

Rua Laurindo Crestani, nº 25 – Sala 01 – Fone/Fax: (46) 3525-2400 – Marmeleiro – Pr

# INVIOLÁVEL

Cumprimos com todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Na proposta, estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, referentes ao objeto desta licitação. Dessa forma a empresa receberá exclusivamente o valor final.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

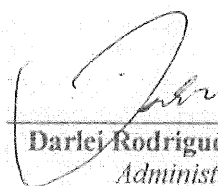
Informa Agência e Conta para pagamento

SICOOB

Agência: 4342

Conta Corrente: 2002741-9

Marmeleiro, 01 de setembro de 2021.

  
 Darlei Rodrigues de Bairros  
 Administrador  
 CPF sob nº 040.417.499-05

05.619.017/0001-45  
 MARMELEIRO  
 MONITORAMENTO  
 ELETRÔNICO LTDA  
 RUA LAURINDO CRESTANI, 25  
 CEP 85615-000 - CENTRO  
 MARMELEIRO - PR

MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

CNPJ 05.619.17/0001-45

Rua Laurindo Crestani, nº 25 – Sala 01 – Fone/Fax: (46) 3525-2400 – Marmeleiro – Pr



**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
INVIOLAVEL MARMELEIRO LTDA  
CNPJ Nº 05.619.017/0001-45  
NIRE 41204999204**

**ELI PERBONI DE QUADROS**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.327.687-8 SESP/PR e do CPF nº 030.788.239-03, residente e domiciliada na Rua João Neuwalt, nº 86, apto 12, Centro, município de Barracão, Estado do Paraná, CEP: 85700-000 e;

**JUAREZ XAVIER DE QUADROS**, brasileiro, comerciante, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.702.491-0 SESP/PR e do CPF nº 302.693.269-87, residente e domiciliado na Rua Rigoletto Andreoli, nº 817, Centro, em Marmealeiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000, e

**DARLEI RODRIGUES DE BAIROS**, brasileiro, comerciante, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.733.720-0 SESP/PR e do CPF nº 040.417.499-05, residente e domiciliado na Rua Edson Armando Perin, nº 69, Perin, em Marmealeiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **INVIOLAVEL MARMELEIRO LTDA**, com sede na Rua Laurindo Crestani, nº 25, Sala 01, Centro, em Marmealeiro – PR, CEP: 85.615-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.619.017/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204999204 em 09/10/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª** – A razão social da empresa passa a ser **MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA**.

**Cláusula 2ª** – O Objeto da sociedade passará a ser: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Reparação e manutenção de sistemas de circuitos internos de segurança; Instalação e montagem executada por unidade especializada em equipamentos eletrônicos; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática; Comércio varejista de materiais para comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de Áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos Eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos.

**Cláusula 3ª** – O Capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), é elevado para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

**Parágrafo Primeiro** - O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente deste país, neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ELI PERBONI DE QUADROS	33,33	33.333	33.333,00
JUAREZ XAVIER DE QUADROS	33,33	33.333	33.333,00
DARLEI RODRIGUES DE BAIROS	33,34	33.334	33.334,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**Cláusula 4ª** – A empresa passa a se enquadrar na condição de Empresa De Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula 5ª** – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

*Juarez Xavier de Quadros*

*Eli Perboni de Quadros*

*Darlei Rodrigues de Bairos*

X

X



172<sub>R</sub>

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
INVIOLOVEL MARMELEIRO LTDA  
CNPJ Nº 05.619.017/0001-45  
NIRE 41204999204**

2

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA  
CNPJ: 05.619.017/0001-45  
NIRE: 41204999204**

**ELI PERBONI DE QUADROS**, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.327.687-8 SESP/PR e do CPF nº 030.788.239-03, residente e domiciliada na Rua João Neuwalt, nº 86, apto 12, Centro, município de Barracão, Estado do Paraná, CEP: 85700-000 e;

**JUAREZ XAVIER DE QUADROS**, brasileiro, comerciante, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.702.491-0 SESP/PR e do CPF nº 302.693.269-87, residente e domiciliado na Rua Rigoleto Andreoli, nº 817, Centro, em Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000, e

**DARLEI RODRIGUES DE BAIRROS**, brasileiro, comerciante, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.733.720-0 SESP/PR e do CPF nº 040.417.499-05, residente e domiciliado na Rua Armando Perin, nº 69, Perin, em Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **INVIOLOVEL MARMELEIRO LTDA**, com sede na Rua Laurindo Crestani, nº 25, Sala 01, Centro, em Marmeleiro – PR, CEP: 85.615-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.619.017/0001-45, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41204999204 em 09/10/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª** - A sociedade girará sob o nome empresarial **MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Laurindo Crestani, nº 25, Anexo Sala 01, Centro, em Marmeleiro – PR, CEP: 85615-000.

**Cláusula 2ª** - O objeto será Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Reparação e manutenção de sistemas de circuitos internos de segurança; Instalação e montagem executada por unidade especializada em equipamentos eletrônicos; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática; Comércio varejista de materiais para comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de Áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos Eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e domésticos.

**Cláusula 3ª** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente deste País, distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ELI PERBONI DE QUADROS	33,33	33.333	33.333,00
JUAREZ XAVIER DE QUADROS	33,33	33.333	33.333,00
DARLEI RODRIGUES DE BAIRROS	33,34	33.334	33.334,00
TOTAIS	100,00	100.000	100.000,00

**Cláusula 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Maio de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

173<sub>R</sub>

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
INVIOLAVEL MARMELEIRO LTDA  
CNPJ Nº 05.619.017/0001-45  
NIRE 41204999204**

3

**Cláusula 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade caberá isoladamente a **DARLEI RODRIGUES DE BAIROS** e a ele caberá privativa e individualmente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade com os poderes e atribuições de gerir e administrar todos os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula 10ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 11ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 12ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula 13ª** - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 14ª** - A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa De Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula 15ª** - Fica eleito o foro de Marmeleiro – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 via.

x      R/P

x

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
INVIOLAVEL MARMELEIRO LTDA  
CNPJ Nº 05.619.017/0001-45  
NIRE 41204999204

Marmeireiro – PR, 29 de Julho de 2020

TV Barracão - PR

*Eli Perboni de Quadros*

ELI PERBONI DE QUADROS

*Juarez*

JUAREZ XAVIER DE QUADROS

TABELIONATO

*Darlei*

DARLEI RODRIGUES DE BAIRROS

TABELIONATO

6

d

h p

u



**TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR**  
Tabela de Notas - CLEIDE FATIMA FERREIRA DE LIMA  
Av. Santa Catarina, 21, sala 02, centro  
Barracão/PR - Fone: (49) 3644-2311  
notasbarracaopri@gmail.com



Selo nº v7VEN.7VZeI.IvRDj-eHH9p.T9QFn  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **EL PERBONI DE QUADROS** "0020". Dou fé. Barracão-Paraná, 04 de agosto de 2020.

Em Teste da Verdade

*Ana Camilla Ribeiro da Silveira*  
Ana Camilla Ribeiro da Silveira Escrevente



MARMELEIRO - PR



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE MARMELEIRO-PR**  
Rua Lúcio Crestani, 409 - sala 01 - Centro - CEP: 85615-000. Fone: (46) 3525-1177  
Marta Siles Danguá - Agente Delegada

Selo nº ouEn5.uKZIb.IvyOV, Controle: KWHcR.mKpP  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO as assinaturas de **DARLEI RODRIGUES DE BAIRROS** e **JUAREZ XAVIER DE QUADROS** "0043". Dou fé. Marmeleiro-PR, 10 de agosto de 2020.

Em Teste da Verdade.

*Patricia de Oliveira*  
PATRICIA DE OLIVEIRA  
Escrevente Substituta



*Patricia de Oliveira*  
Escrevente Substituta

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2020 10:36 SOB Nº 20204178800.  
PROTOCOLO: 204178800 DE 13/08/2020 09:29.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003667367. NIRE: 41204999204.  
MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*X* *RP*

*[Handwritten mark]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.619.017/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INVIOLAVEL MARMELEIRO LTDA - ME	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LAURINDO CRESTANI	NÚMERO 25	COMPLEMENTO SALA 1
-----------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO precisao@yahoo.com.br	TELEFONE (46) 3525-2400
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL A	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004
-------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2021 às 07:52:05 (data e hora de Brasília).

*(Handwritten marks and signatures)*



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90287661-89	05.619.017/0001-45	09/2003

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA
Título do Estabelecimento	INVIOLAVEL MARMELEIRO
Endereço do Estabelecimento	RUA LAURINDO CRESTANI, 25, SL 1 - CENTRO - CEP 85615-000 FONE: (46) 3525-2400
Município de Instalação	MARMELEIRO - PR, DESDE 09/2003 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	030.788.239-03	ELI PERBONI DE QUADROS	SÓCIO
CPF	302.693.269-87	JUAREZ XAVIER DE QUADROS	SÓCIO
CPF	040.417.499-05	DARLEI RODRIGUES DE BAIRROS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/09/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p><b>CAD/ICMS Nº 90287661-89</b></p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet <b>24/08/2021 11:44:19</b></p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA  
CNPJ: 05.619.017/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:53:43 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/01/2022.

Código de controle da certidão: **5191.F251.1948.7C92**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

179<sub>R</sub>

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024808837-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.619.017/0001-45**  
Nome: **MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and marks]*





Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.619.017/0001-45  
**Razão Social:** INVIOLAVEL MARMELEIRO LTDA ME  
**Endereço:** AV D DAMBROS E PIVA 369 / CENTRO / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2021 a 16/09/2021

**Certificação Número:** 2021081801440013550190

Informação obtida em 24/08/2021 08:01:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

✗

SP

✗



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.619.017/0001-45  
Certidão nº: 26027293/2021  
Expedição: 24/08/2021, às 08:02:55  
Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.619.017/0001-45, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA  
CNPJ: 05.619.017/0001-45  
Local da Sede: Marmeleiro - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

MARMELEIRO, 24 de Agosto de 2021

Douglas Eduardo Barbieri Scopel  
Distribuidor



# INVIOLÁVEL

## PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021 – PMM

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa **MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.619.017/0001-45, estabelecida na Rua Laurindo Crestani, nº 25, Sala 01, Centro, nesta cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, através de seu representante legal infraassinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Darlei Rodrigues de Bairros, portador do CPF nº 040.417.499-05 e RG sob nº 87337200 SSP/PR, cuja função/cargo é Sócio-Administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal)
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [marmeleiro@inviolavel.com](mailto:marmeleiro@inviolavel.com)

Telefone: (46) 3525-2400

---

**MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA**  
 CNPJ 05.619.17/0001-45  
 Rua Laurindo Crestani, nº 25 – Sala 01 – Fone/Fax: (46) 3525-2400 – Marmeleiro – Pr

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*


*[Handwritten mark]*

# INVIOLÁVEL<sup>®</sup>

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o Sr. Darlei Rodrigues de Bairros, portador do CPF nº 040.417.499-05 e RG sob nº 87337200 SSP/PR, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 087/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Marmeieiro, 31 de agosto de 2021.

  
Darlei Rodrigues de Bairros  
Administrador  
CPF sob nº 040.417.499-05

05.619.017/0001-45  
MARMELEIRO  
MONITORAMENTO  
ELETRÔNICO LTDA  
RUA LAURINDO CRESTANI, 25  
CEP 85615-000 - CENTRO  
MARMELEIRO - PR

MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA  
CNPJ 05.619.17/0001-45  
Rua Laurindu Crestani, nº 25 - Sala 01 - Fone/Fax: (46) 3525-2400 - Marmeieiro - Pr







# INVIOLÁVEL

PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021 - PMM

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.619.017/0001-45, estabelecida na Rua Laurindo Crestani, nº 25, Sala 01, Centro, nesta cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Marmeleiro, 31 de agosto de 2021.

  
Darlei Rodrigues de Bairros  
Administrador  
CPF sob nº 040.417.499-05

05.619.017/0001-45  
MARMELEIRO  
MONITORAMENTO  
ELETRÔNICO LTDA  
RUA LAURINDO CRESTANI, 25  
CEP 85615-000 - CENTRO  
MARMELEIRO - PR

*Handwritten mark*

MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA  
CNPJ 05.619.17/0001-45  
Rua Laurindo Crestani, nº 25 – Sala 01 – Fone/Fax: (46) 3525-2400 – Marmeleiro – Pr

*Handwritten initials*

*Handwritten mark*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA			Protocolo: PRC2108097240		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204999204		CNPJ 05.619.017/0001-45		Data de Ato Constitutivo 25/04/2003	Início de Atividade 01/05/2003
Endereço Completo Rua LAURINDO CRESTANI, Nº 25, SALA 01, CENTRO - Marmeleiro/PR - CEP 85615-000					
Objeto Social ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO REPARACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE CIRCUITOS INTERNOS DE SEGURANCA INSTALACAO E MONTAGEM EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
ELI PERBONI DE QUADROS		030.788.239-03	R\$ 33.333,00	Sócio	N
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
JUAREZ XAVIER DE QUADROS		302.693.269-87	R\$ 33.333,00	Sócio	N
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
DARLEI RODRIGUES DE BAIRROS		040.417.499-05	R\$ 33.334,00	Sócio	S
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
DARLEI RODRIGUES DE BAIRROS		040.417.499-05			
Último Arquivamento Data		Número		Ato/eventos	Situação
17/08/2020		20204178800		002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/08/2021, às 07:44:15 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código IDEXGSCZ.



PRC2108097240

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA, CNPJ/MF nº 05.619.017/0001-45, com sede à Rua Laurindo Crestani, nº 25, Centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.615-000, é FORNECEDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS IDÔNEA com produtos e serviços iguais ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Atestamos ainda, que os serviços e produtos/equipamentos, estão sendo executados corretamente, com qualidade e atendimento satisfatório. Os produtos e os serviços são de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Descrição dos serviços contratados com a empresa acima: fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança) para a empresa ARRASSTEC DIESEL.

Marmeleiro, em 31 de agosto de 2021.

*Anderson Meireles da Silva*

Anderson Meireles da Silva

Proprietário

X

*[Handwritten signature]*

X

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

**AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO) Nº 2009.70.07.000701-3 (PR)**

**Data de autuação:** 13/04/2009

**Juiz:** Sandro Nunes Vieira

**Órgão Julgador:** JUÍZO SUBSTITUTO DA VF E JEF DE FRANCISCO BELTRÃO

**Órgão Atual:** DISTRIBUIÇÃO - FRANCISCO BELTRÃO

**Localizador:** GR

**Situação:** MOVIMENTO

**Valor da causa:** R\$1.000,00

**Assuntos:**

1. Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e Afins

**PARTES**

(Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados)

**AUTOR:** INVIOLÁVEL MARMELEIRO LTDA-ME

Advogado: EDERSON RIBAS BASSO E SILVA

**RÉU:** CONSELHO REGIONAL DE ENG/ ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANA - CREA/PR

**PROCESSOS RELACIONADOS**

Clique aqui para ver os processos relacionados no TRF4

**FASES**

(Clique aqui para mostrar todas as fases)

**15/04/2009 17:31** Remessa Interna GR:09/0001469 DEST:VF E JEF DE FRANCISCO BELTRÃO.

**15/04/2009 16:49** Distribuição/Atribuição Ordinária por sorteio eletrônico Distribuição sorteio em 15.04.2009 16:49:46 ( Sandro Nunes Vieira/JUÍZO SUBSTITUTO DA VF E JEF DE FRANCISCO BELTRÃO)

**AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO) Nº 2009.70.07.000701-3/PR**

D.E

Publicado em 03/11/2009

**AUTOR** : INVIOLÁVEL MARMELEIRO LTDA-ME  
**ADVOGADO** : EDERSON RIBAS BASSO E SILVA  
: CESAR FELIX RIBAS  
**RÉU** : CONSELHO REGIONAL DE ENG/ ARQUITETURA E  
: AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANA - CREA/PR  
**ADVOGADO** : MARCELO CARIBE DA ROCHA  
: CAMILA PISANI DA MOTTA REZENDE  
: EDSON SOARES DE OLIVEIRA  
: HENRIQUE GUEBUR ARAUJO  
: IGOR TADEU GARCIA  
: KARISSA AGRE DE ALMEIDA  
: LUCAS RAUEN DALLA VECCHIA  
: PAULA VELLOSO MOREIRA  
: PRECIR KYUJI KAWASAKI

## SENTENÇA

**Inviolável Marmeleiro Ltda** ajuizou a presente ação em face do **Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA/PR**, objetivando a declaração da inexistência de relação jurídica entre elas, consubstanciada na atuação e fiscalização exercida pela autarquia federal. Formulou pedido de antecipação de tutela e juntou documentos (fls. 11/16).

Fundamentou sua pretensão alegando que sua atividade empresarial consiste no monitoramento de sistemas de segurança, tele-atendimento e comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos, o que não demanda acompanhamento por profissional da engenharia.

O pleito de antecipação de tutela foi deferido às fls. 19/20.

O CREA ofertou contestação às fls. 27/63, alegando em síntese que: a) o serviço prestado pela autora está afeto à área da engenharia elétrica, nos termos do art. 7º da Lei nº 5.194/66 e da Resolução nº 218 do CONFEA; b) a complexidade da atividade prestada determina, segundo análise técnica especializada, a habilitação necessária aos profissionais que responderão pelas pessoas jurídicas; c) não há no caso a obrigatoriedade do acompanhamento ser feito por engenheiro eletricista, pois outros profissionais ligados à área também exercem algumas das atribuições relacionadas à eletricidade, inclusive técnicos de segundo grau, o que não dispensa sua inscrição no CREA; d) a tutela antecipada deve ser revogada, vez que não promove a inscrição no CADIN, implicando ausência de dano irreparável ou sua materialização. Juntou documentos (fls. 65/100).

11/04/2011

:: Portal da Justiça Federal da 4ª Região ::

À fl. 101 foi juntada cópia da decisão proferida na exceção de incompetência n.º 2009.70.07.001474-1/PR.

A autora impugnou a contestação às fls. 104/107, ratificando suas alegações iniciais.

Vieram os autos conclusos para sentença.

**FUNDAMENTAÇÃO**

**Do julgamento antecipado da lide**

Não há necessidade da produção de prova pericial ou inspeção judicial para o deslinde do feito, o qual demanda tão somente a análise da prova documental produzida, à luz da legislação pertinente. Neste sentido: TRF4, AG 2004.04.01.003822-4, Terceira Turma, Relator Fernando Quadros da Silva, D.E. 07/02/2007.

Ademais, o indeferimento da prova não constitui cerceamento de defesa. Se ao analisar a demanda o julgador verifica que o conjunto probatório produzido no feito é suficiente para formar seu convencimento, é desnecessária a produção de novas provas.

Assim, por entender que o feito comporta julgamento antecipado, passo à análise do mérito.

**Mérito**

Sustenta a autora que sua atividade empresarial - comércio de equipamentos e monitoramento de sistemas de segurança, em síntese - não demanda acompanhamento de profissional da engenharia, razão pela qual não está obrigada a contratar profissional da área, nem de se inscrever nos quadros do CREA.

O Conselho réu, por seu turno, defende que a atividade desenvolvida pela autora requer a assistência técnica de profissional afeto à área da engenharia, de forma que está obrigada a manter um responsável em seu quadro de funcionários, assim como a efetuar a inscrição junto ao órgão.

Tais alegações devem ser consideradas à luz do que dispõe o artigo 1º da Lei n. 6.839/80, aplicável à controvérsia objeto destes autos:

*"Art. 1º. O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros."*

Como se observa, a Lei nº 6.839/80 estabelece o princípio da unidade do registro profissional, segundo o critério da atividade básica, aplicável tanto à pessoa jurídica como aos respectivos profissionais, por interpretação lógica e finalística.

Impende, pois, verificar qual a atividade desenvolvida pela autora.

Examinando o contrato social acostado aos autos, verifica-se que a atividade consiste em "*monitoramento de sistemas de segurança, atividades de tele-atendimento, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico*" (fl. 11).

De acordo com o art. 59 da Lei nº 5.194/66, as empresas que executem obras ou serviços nela relacionados estão sujeitas à inscrição no CREA. Tais atividades estão descritas no art. 7º, a saber: a) desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas, de economia mista e privada; b) planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; c) estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; d) ensino, pesquisas, experimentação e ensaios; e) fiscalização de obras e serviços técnicos; f) direção de obras e serviços técnicos; g) execução de obras e serviços técnicos; h) produção técnica especializada, industrial ou agropecuária.

Como se observa, dentre as atividades exercidas pela empresa autora não se destaca qualquer atribuição reservada aos profissionais da engenharia, tampouco tem sua prestação de serviços relacionada com este fim.

O próprio réu em sua contestação reconhece a desnecessidade da contratação de engenheiro, afirmando ser necessária apenas, no serviço de manutenção de equipamentos, a contratação de profissional técnico responsável, mas não necessariamente com formação em engenharia, como técnicos em eletrotécnica (nível de 2º grau) ou tecnólogos em eletrônica. Tal ilação, inclusive, extrai-se dos atos normativos expedidos pelo próprio CONFEA, os quais regulamentam a profissão de técnico de nível médio, como se observa:

*"RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 JUN 1973*

*Art. 24 - Compete ao TÉCNICO DE GRAU MÉDIO:*

*I - o desempenho das atividades 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;*

*II - as relacionadas nos números 07 a 12 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo. (Atividade 14 - Condução de trabalho técnico; Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo; Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação; Atividade 18 - Execução de desenho técnico.)"*

*RESOLUÇÃO Nº 262, DE 28 JUL 1979.*

*Art. 3º - Constituem atribuições dos Técnicos de 2º Grau, discriminados no Art. 2º, o exercício das atividades de 01 a 17 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito restrito de suas respectivas habilitações profissionais. (12 - Execução de serviços de manutenção de instalação e equipamentos; 13 - Execução de instalação, montagem e reparo; 14 - Prestação de assistência técnica, ao nível de sua habilitação, na compra e venda de equipamentos e materiais.)*

*RESOLUÇÃO Nº 278, DE 27 MAIO 1983.*

*Art. 4º - As atribuições dos Técnicos Industriais de 2º Grau, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em:*

- I - executar e conduzir diretamente a execução técnica de trabalhos profissionais referentes a instalações, montagens e operação;*
- II - prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, sob a supervisão de um profissional de nível superior, exercendo dentre outras as seguintes tarefas:(...) 7) regulação de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos.*
- III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes;*
- IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, limitada à prestação de informações quanto às características técnicas e de desempenho;*
- (...)"*

Certo, pois, que a atividade exercida pela autora não demanda acompanhamento de engenheiro, mas tão somente de profissional de nível técnico, também nos termos do artigo 4º, §2º, do Decreto nº 90.922/1985.

Porém, a Lei nº 5.194/66 não exige a inscrição de empresas cujo responsável técnico não seja engenheiro, não podendo o Conselho, ao arrepio da lei, fazer tal exigência, em afronta ao princípio da legalidade insculpido no artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal.

Não foi diferente a conclusão do Superior Tribunal de Justiça no REsp nº 192563 citado pelo próprio réu em sua contestação (fls. 56/57), como se observa:

*"ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. ARTIGO 105, INCISO III, "A" E "C", DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. REGISTRO NO CREA. ARTIGOS 59 e 60 DA LEI 5.194/66 E 1º DA LEI 6.839/80. PRECEDENTES. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA DOS FATOS.*

*No caso dos autos, a empresa recorrida comercializa aparelhos e equipamentos eletrônicos e presta assistência técnica e manutenção em equipamentos eletrônicos, atividade que não requer conhecimentos técnicos privativos de engenheiros elétricos especializados, sendo suficiente o acompanhamento de um técnico em eletrônica.*

*Dessarte, à luz do que dispõem os artigos 59 e 60 da Lei n. 5.194/66 e 1º da Lei n. 6.839/80, para desenvolver sua atividade industrial e comercial, a recorrida não é obrigada a registrar-se no órgão de fiscalização profissional, qual seja, o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Santa Catarina - CREA/SC.*

*A hipótese vertente não trata de matéria puramente de fato. Em verdade, cuida-se de qualificação jurídica dos fatos, que se não confunde com matéria de fato.*

*Recurso especial não conhecido.*

*(STJ - REsp 192563/SC, Rel. Ministro FRANCIULLI NETTO, SEGUNDA TURMA, julgado em 26/03/2002, DJ 24/06/2002 p. 232 - grifei)*

Assim, não pode o CREA exigir a inscrição da autora em seus quadros, vez que sua atividade básica não é da competência exclusiva dos profissionais da engenharia, de maneira que a pretensão autoral deve ser julgada procedente.

A propósito:

*ADMINISTRATIVO. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA. REGISTRO. DESCABIMENTO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ARTIGO*

20, §§ 3º e 4º DO CPC A atividade básica da empresa é que determina sua vinculação a conselho profissional específico. A empresa que tem como atividade básica a prestação de serviços portaria, monitoramento de alarmes em prédios residenciais e comerciais e instalações de sistemas de segurança e cercas elétricas, não está obrigada a efetuar inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Honorários fixados de acordo com os parâmetros delimitados no art. 20, §§ 3º e 4º, do CPC e conforme entendimento desta Colenda Turma, em casos simeis. (TRF4, AC 2008.71.02.000154-2, Quarta Turma, Relator Alexandre Gonçalves Lippel, D.E. 06/07/2009)

Observo, também, que não cabe a revogação da liminar concedida, mormente em face da possibilidade da autora sofrer autuações e ser inscrita em dívida ativa caso não seja mantida.

### DISPOSITIVO

Ante o exposto, confirmo a tutela antecipada e **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na petição inicial, resolvendo o mérito do processo, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para declarar a inexistência de relação jurídica entre a autora Inviolável Marmeleiro Ltda-ME e Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA/PR, em razão das atividades desenvolvidas pela empresa.

Diante da sucumbência, condeno o réu ao pagamento de custas e dos honorários advocatícios da parte autora, os quais fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos art. 20, §§3º e 4º, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Francisco Beltrão/PR, 26 de outubro de 2009.

**SANDRO NUNES VIEIRA**  
**Juiz Federal Substituto**

RECEBIMENTO - PUBLICAÇÃO - REGISTRO DE SENTENÇA

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009, recebi estes autos do(a) MM. Juiz(a) Federal desta Vara Federal com a sentença retro, a qual tornei pública em Secretaria (art. 463 do CPC) mediante registro em meio eletrônico, de acordo com o artigo 202, §§ 3º e 4º, do Provimento nº 02 de 01.06.2005, da Corregedoria-Geral do TRF da 4ª Região.

P/ Diretora de Secretaria

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000701-25.2009.404.7007/PR**

D.E

Publicado em 16/08/2010

**RELATORA : Juíza Federal MARINA VASQUES DUARTE DE BARROS FALCÃO****APELANTE : CONSELHO REGIONAL DE ENG/ ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANA - CREA/PR****ADVOGADO : Marcelo Caribe da Rocha e outros****: Camila Pisani da Motta Rezende****: Edson Soares de Oliveira****: Henrique Guebur Araujo****: Igor Tadeu Garcia****: Karissa Agre de Almeida****: Lucas Rauen Dalla Vecchia****: Paula Velloso Moreira****: Precir Kyuji Kawasaki****APELADO : INVOLÁVEL MARMELEIRO LTDA-ME****ADVOGADO : Ederson Ribas Basso e Silva e outro****: Cesar Felix Ribas****EMENTA**

ADMINISTRATIVO. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. CONEXÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA. INSCRIÇÃO/REGISTRO. INEXIGIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO.

. Impertinente a reunião dos feitos em virtude da conexão quando em um deles já prolatada a sentença e, ainda, verificada a diferente denominação social das partes que figuram nos polos ativos das demandas.

. Hipótese na qual não constitui cerceamento de defesa o indeferimento de perícia, quando viável solver a lide por meio da análise dos elementos probatórios existentes nos autos.

. O registro perante o CREA somente é necessário quando a atividade básica da sociedade empresária está compreendida dentre aquelas sujeitas à fiscalização do Conselho.

. As atividades de monitoramento de segurança, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo não reclama atuação de profissional das áreas de engenharia, arquitetura ou agronomia.

. Mantidos os honorários advocatícios nos termos em que fixados na sentença.

. Prequestionamento quanto à legislação invocada estabelecido pelas razões de decidir.

. Apelação improvida.

**ACÓRDÃO**

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a



11/04/2011

:: Portal da Justiça Federal da 4ª Região ::


Egrégia 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação, nos termos do relatório, votos e notas taquigráficas que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2010.

**Juíza Federal MARINA VASQUES DUARTE DE BARROS FALCÃO**  
**Relatora**

Documento eletrônico assinado digitalmente por **Juíza Federal MARINA VASQUES DUARTE DE BARROS FALCÃO, Relatora**, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e a Resolução nº 61/2007, publicada no Diário Eletrônico da 4ª Região nº 295 de 24/12/2007. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://www.trf4.gov.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **3590103v4** e, se solicitado, do código CRC **BD746EBD**.

Informações adicionais da assinatura:

 Signatário (a): MARINA VASQUES DUARTE DE BARROS FALCAO:2427  
Nº de Série do Certificado: 443642DB  
Data e Hora: 04/08/2010 22:47:47

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000701-25.2009.404.7007/PR**

- RELATORA** : Juíza Federal MARINA VASQUES DUARTE DE BARROS FALCÃO
- APELANTE** : CONSELHO REGIONAL DE ENG/ ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANA - CREA/PR
- ADVOGADO** : Marcelo Caribe da Rocha e outros
  - : Camila Pisani da Motta Rezende
  - : Edson Soares de Oliveira
  - : Henrique Guebur Araujo
  - : Igor Tadeu Garcia
  - : Karissa Agre de Almeida
  - : Lucas Rauen Dalla Vecchia
  - : Paula Velloso Moreira
  - : Precir Kyuji Kawasaki
- APELADO** : INVIOLÁVEL MARMELEIRO LTDA-ME
- ADVOGADO** : Ederson Ribas Basso e Silva e outro
  - : Cesar Felix Ribas

**RELATÓRIO**

O Julgador singular historiou os fatos objeto da demanda nos seguintes termos:

*Inviolável Marmeleiro Ltda* ajuizou a presente ação em face do Conselho Regional de

*Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA/PR, objetivando a declaração da inexistência de relação jurídica entre elas, consubstanciada na atuação e fiscalização exercida pela autarquia federal. Formulou pedido de antecipação de tutela e juntou documentos (fls. 11/16).*

*Fundamentou sua pretensão alegando que sua atividade empresarial consiste no monitoramento de sistemas de segurança, tele-atendimento e comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos, o que não demanda acompanhamento por profissional da engenharia.*

*O pleito de antecipação de tutela foi deferido às fls. 19/20.*

*O CREA ofertou contestação às fls. 27/63, alegando em síntese que: a) o serviço prestado pela autora está afeto à área da engenharia elétrica, nos termos do art. 7º da Lei nº 5.194/66 e da Resolução nº 218 do CONFEA; b) a complexidade da atividade prestada determina, segundo análise técnica especializada, a habilitação necessária aos profissionais que responderão pelas pessoas jurídicas; c) não há no caso a obrigatoriedade do acompanhamento ser feito por engenheiro eletricista, pois outros profissionais ligados à área também exercem algumas das atribuições relacionadas à eletricidade, inclusive técnicos de segundo grau, o que não dispensa sua inscrição no CREA; d) a tutela antecipada deve ser revogada, vez que não promove a inscrição no CADIN, implicando ausência de dano irreparável ou sua materialização. Juntou documentos (fls. 65/100).*

*À fl. 101 foi juntada cópia da decisão proferida na exceção de incompetência n.º 2009.70.07.001474-1/PR.*

*A autora impugnou a contestação às fls. 104/107, ratificando suas alegações iniciais.*

Sobreveio sentença cujo dispositivo está assim redigido:

*Ante o exposto, confirmo a tutela antecipada e **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na petição inicial, resolvendo o mérito do processo, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para declarar a inexistência de relação jurídica entre a autora Inviolável Marmeleiro Ltda-ME e Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA/PR, em razão das atividades desenvolvidas pela empresa.*

*Diante da sucumbência, condeno o réu ao pagamento de custas e dos honorários advocatícios da parte autora, os quais fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos art. 20, §§3º e 4º, do Código de Processo Civil.*

Apela o Conselho, deduzindo, em síntese: a) necessidade de reunião deste feito com o de nº 2008.70.07.001554-6, em face da conexão; b) cerceamento de defesa em razão do indeferimento do pedido de prova pericial; c) estar a atividade básica da apelada compreendida dentre aquelas fiscalizadas pelo CREA sendo, por isso, pertinente o registro; d) a necessidade de redução do *quantum* da verba honorária.

Com contrarrazões, autos conclusos para julgamento.

Remetidos os autos ao Gabinete do eminente Des. Fernando Quadros da Silva para análise de prevenção, não foi ela reconhecida.

**É o relatório.**

**Juíza Federal MARINA VASQUES DUARTE DE BARROS FALCÃO**  
**Relatora**

Documento eletrônico assinado digitalmente por **Juíza Federal MARINA VASQUES DUARTE DE BARROS FALCÃO, Relatora**, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-

11/04/2011

:: Portal da Justiça Federal da 4ª Região ::

estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e a Resolução nº 61/2007, publicada no Diário Eletrônico da 4ª Região nº 295 de 24/12/2007. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://www.trf4.gov.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **3590101v2** e, se solicitado, do código CRC **18237C22**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARINA VASQUES DUARTE DE BARROS FALCAO:2427  
 Nº de Série do Certificado: 443642DB  
 Data e Hora: 04/08/2010 22:47:54

### APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000701-25.2009.404.7007/PR

**RELATORA** : Juíza Federal MARINA VASQUES DUARTE DE BARROS FALCÃO  
**APELANTE** : CONSELHO REGIONAL DE ENG/ ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANA - CREA/PR  
**ADVOGADO** : Marcelo Caribe da Rocha e outros  
 : Camila Pisani da Motta Rezende  
 : Edson Soares de Oliveira  
 : Henrique Guebur Araujo  
 : Igor Tadeu Garcia  
 : Karissa Agre de Almeida  
 : Lucas Rauen Dalla Vecchia  
 : Paula Velloso Moreira  
 : Precir Kyuji Kawasaki  
**APELADO** : INVOLÁVEL MARMELEIRO LTDA-ME  
**ADVOGADO** : Ederson Ribas Basso e Silva e outro  
 : Cesar Felix Ribas

### VOTO

#### PRELIMINARMENTE

#### Conexão

O Conselho alega existir conexão entre esta demanda e a dos autos nº 2008.70.07.00.1554-6. Proferido despacho para que analisada a prevenção esta não foi reconhecida.

A regra geral para casos de similar natureza, poderia acarretar a incidência da regra prevista no artigo 106 do CPC, que determina preventivo aquele que primeiro despachou nos autos. Entretanto, proferida a sentença, fragilizada está a eficácia do preceito. Nesse sentido, os precedentes da 2ª Seção e do Superior Tribunal de Justiça:

*ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONEXÃO ENTRE AÇÕES. SENTENÇA PROFERIDA EM UM DOS FEITOS. INCIDÊNCIA DA*

11/04/2011

:: Portal da Justiça Federal da 4ª Região ::

**SÚMULA Nº 235-STJ. 1. Existindo conexão entre duas ações que tramitam perante juízos diversos, configurada pela identidade do objeto ou da causa de pedir, impõe-se a reunião dos processos, a fim de evitar julgamentos incompatíveis entre si. Não se justifica, porém, a reunião quando um dos processos já se encontra sentenciado, pois neste esgotou-se a função jurisdicional do magistrado anteriormente prevento. Súmula nº 235/STJ. 2. Agravo de instrumento improvido. (TRF4, AG 2009.04.00.000228-0, Terceira Turma, Relator João Pedro Gebran Neto, D.E. 16/12/2009 - sem grifo no original).**

**PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. CONEXÃO. AÇÃO REVISIONAL E EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. PREVENÇÃO. COMPETÊNCIA. . O âmbito do agravo de instrumento não permite o exame do mérito da ação que o originou. Situação em que deve ser privilegiada a segurança jurídica, no sentido de manter a decisão liminar proferida pelo Relator originário. . Existindo conexão entre duas ações que tramitam perante juízos diversos, configurada pela identidade do objeto ou da causa de pedir, impõe-se a reunião dos processos, a fim de evitar julgamentos incompatíveis entre si. Não se justifica, porém, a reunião quando um dos processos já se encontra sentenciado, pois neste esgotou-se a função jurisdicional do magistrado anteriormente prevento. Incidência da Súmula nº 235/STJ. Precedente do STJ. . Prequestionamento quanto à legislação invocada estabelecido pelas razões de decidir. . Agravo de instrumento improvido. (TRF4, AG 2008.04.00.036343-0, Terceira Turma, Relatora Silvia Maria Gonçalves Goraieb, D.E. 18/11/2009 - sem grifo no original).**

Outrossim, nas razões da apelação o recorrente noticia ser distinta a denominação social das sociedades empresárias que figuram nos polos ativos das demandas. Aduz, entretanto, que ambas integram o mesmo conglomerado comercial. Prova disso, contudo, não foi colacionada aos autos.

Consequentemente, motivo não há para ensejar a reunião dos processos.

### **Indeferimento de prova pericial - inoccorrência de cerceamento de defesa**

A produção de provas no processo tem a finalidade de orientar o julgador na condução da causa. Cabe a ele, segundo preconiza a Lei Processual (art. 130), ordenar as providências que entender pertinentes para a solução da controvérsia e indeferir aquelas medidas que se mostrem desnecessárias à formação de sua convicção, em particular, quando o exame do fato probante não exigir conhecimentos técnicos especiais.

Nesse passo, é fundamental sinalar que a ação tem como mote a verificação da necessidade de registro da autora perante o CREA, repousando a discussão em matéria eminentemente de direito, de modo que não há óbice ao julgamento antecipado da lide, tampouco prejuízo à parte que teve seu pedido de realização de perícia indeferido (TRF, AI Nº 2007.04.00.040788-0, 3ª Turma, Des. Federal LUIZ CARLOS DE CASTRO LUGON, POR UNANIMIDADE, D.E. 24/04/2008 e AC Nº 2004.71.00.036421-4, 3ª Turma, Des. Federal CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ, POR UNANIMIDADE, D.E. 04/06/2009; AG Nº 2004.04.01.003822-4, 3ª Turma, Des. Federal FERNANDOQUADROS DA SILVA, D.E. 07/02/2007).

Rejeito, portanto, a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa.

### **NO MÉRITO**

Sobre o mérito da demanda, consta na sentença:

*Sustenta a autora que sua atividade empresarial - comércio de equipamentos e monitoramento de sistemas de segurança, em síntese - não demanda acompanhamento de profissional da engenharia, razão pela qual não está obrigada a contratar profissional da área, nem de se inscrever nos quadros do CREA.*

*O Conselho réu, por seu turno, defende que a atividade desenvolvida pela autora requer a assistência técnica de profissional afeto à área da engenharia, de forma que está obrigada a manter um responsável em seu quadro de funcionários, assim como a efetuar a inscrição junto ao órgão.*

*Tais alegações devem ser consideradas à luz do que dispõe o artigo 1º da Lei n. 6.839/80, aplicável à controvérsia objeto destes autos:*

*"Art. 1º. O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros."*

*Como se observa, a Lei nº 6.839/80 estabelece o princípio da unidade do registro profissional, segundo o critério da atividade básica, aplicável tanto à pessoa jurídica como aos respectivos profissionais, por interpretação lógica e finalística.*

*Impende, pois, verificar qual a atividade desenvolvida pela autora.*

*Examinando o contrato social acostado aos autos, verifica-se que a atividade consiste em "monitoramento de sistemas de segurança, atividades de tele-atendimento, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico" (fl. 11).*

*De acordo com o art. 59 da Lei nº 5.194/66, as empresas que executem obras ou serviços nela relacionados estão sujeitas à inscrição no CREA. Tais atividades estão descritas no art. 7º, a saber: a) desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas, de economia mista e privada; b) planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; c) estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; d) ensino, pesquisas, experimentação e ensaios; e) fiscalização de obras e serviços técnicos; f) direção de obras e serviços técnicos; g) execução de obras e serviços técnicos; h) produção técnica especializada, industrial ou agropecuária.*

*Como se observa, dentre as atividades exercidas pela empresa autora não se destaca qualquer atribuição reservada aos profissionais da engenharia, tampouco tem sua prestação de serviços relacionada com este fim.*

*O próprio réu em sua contestação reconhece a desnecessidade da contratação de engenheiro, afirmando ser necessária apenas, no serviço de manutenção de equipamentos, a contratação de profissional técnico responsável, mas não necessariamente com formação em engenharia, como técnicos em eletrotécnica (nível de 2º grau) ou tecnólogos em eletrônica. Tal ilação, inclusive, extrai-se dos atos normativos expedidos pelo próprio CONFEA, os quais regulamentam a profissão de técnico de nível médio, como se observa:*

*"RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 JUN 1973*

*Art. 24 - Compete ao TÉCNICO DE GRAU MÉDIO:*

*I - o desempenho das atividades 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;*

*II - as relacionadas nos números 07 a 12 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo. (Atividade 14 - Condução de trabalho técnico; Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo; Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação; Atividade 18 - Execução de desenho técnico.)"*

*RESOLUÇÃO Nº 262, DE 28 JUL 1979.*

*Art. 3º - Constituem atribuições dos Técnicos de 2º Grau, discriminados no Art. 2º, o*

*exercício das atividades de 01 a 17 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito restrito de suas respectivas habilitações profissionais. (12 - Execução de serviços de manutenção de instalação e equipamentos; 13 - Execução de instalação, montagem e reparo; 14 - Prestação de assistência técnica, ao nível de sua habilitação, na compra e venda de equipamentos e materiais.)*

*RESOLUÇÃO Nº 278, DE 27 MAIO 1983.*

*Art. 4º - As atribuições dos Técnicos Industriais de 2º Grau, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em:*

*I - executar e conduzir diretamente a execução técnica de trabalhos profissionais referentes a instalações, montagens e operação;*

*II - prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, sob a supervisão de um profissional de nível superior, exercendo dentre outras as seguintes tarefas:(...) 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos.*

*III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes;*

*IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, limitada à prestação de informações quanto às características técnicas e de desempenho;*

*(...)"*

*Certo, pois, que a atividade exercida pela autora não demanda acompanhamento de engenheiro, mas tão somente de profissional de nível técnico, também nos termos do artigo 4º, §2º, do Decreto nº 90.922/1985.*

*Porém, a Lei nº 5.194/66 não exige a inscrição de empresas cujo responsável técnico não seja engenheiro, não podendo o Conselho, ao arripio da lei, fazer tal exigência, em afronta ao princípio da legalidade insculpido no artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal.*

*Não foi diferente a conclusão do Superior Tribunal de Justiça no REsp nº 192563 citado pelo próprio réu em sua contestação (fls. 56/57), como se observa:*

*"ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. ARTIGO 105, INCISO III, "A" E "C", DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. REGISTRO NO CREA. ARTIGOS 59 e 60 DA LEI 5.194/66 E 1º DA LEI 6.839/80. PRECEDENTES. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA DOS FATOS.*

*No caso dos autos, a empresa recorrida comercializa aparelhos e equipamentos eletrônicos e presta assistência técnica e manutenção em equipamentos eletrônicos, atividade que não requer conhecimentos técnicos privativos de engenheiros elétricos especializados, sendo suficiente o acompanhamento de um técnico em eletrônica.*

*Dessarte, à luz do que dispõem os artigos 59 e 60 da Lei n. 5.194/66 e 1º da Lei n. 6.839/80, para desenvolver sua atividade industrial e comercial, a recorrida não é obrigada a registrar-se no órgão de fiscalização profissional, qual seja, o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Santa Catarina - CREA/SC.*

*A hipótese vertente não trata de matéria puramente de fato. Em verdade, cuida-se de qualificação jurídica dos fatos, que se não confunde com matéria de fato.*

*Recurso especial não conhecido.*

*(STJ - REsp 192563/SC, Rel. Ministro FRANCIULLI NETTO, SEGUNDA TURMA, julgado em 26/03/2002, DJ 24/06/2002 p. 232 - grifei)*

*Assim, não pode o CREA exigir a inscrição da autora em seus quadros, vez que sua atividade básica não é da competência exclusiva dos profissionais da engenharia, de maneira que a pretensão autoral deve ser julgada procedente.*

*A propósito:*

*ADMINISTRATIVO. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E*

*AGRONOMIA. REGISTRO. DESCABIMENTO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ARTIGO 20, §§ 3º E 4º DO CPC A atividade básica da empresa é que determina sua vinculação a conselho profissional específico. A empresa que tem como atividade básica a prestação de serviços portaria, monitoramento de alarmes em prédios residenciais e comerciais e instalações de sistemas de segurança e cercas elétricas, não está obrigada a efetuar inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Honorários fixados de acordo com os parâmetros delimitados no art. 20, §§ 3º e 4º, do CPC e conforme entendimento desta Colenda Turma, em casos símeis. (TRF4, AC 2008.71.02.000154-2, Quarta Turma, Relator Alexandre Gonçalves Lippel, D.E. 06/07/2009)*

*Observo, também, que não cabe a revogação da liminar concedida, mormente em face da possibilidade da autora sofrer autuações e ser inscrita em dívida ativa caso não seja mantida.*

O entendimento vertido na sentença está em consonância com a jurisprudência deste Regional, motivo pelo qual não vislumbro jurídica possibilidade de acolhimento das razões ora formuladas pelo Conselho.

Com efeito, a essência da atividade básica é relativa ao *monitoramento de sistemas de segurança, atividades de tele-atendimento, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico* (fl. 11), não se afigurando necessária a sua execução ou prática por profissional habilitado em alguma das áreas de fiscalização do CREA. Em sintonia:

*EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. INSCRIÇÃO. CREA. INEXIGIBILIDADE DE INSCRIÇÃO NOS QUADROS DA AUTARQUIA EMBARGADA. 1. A obrigatoriedade do registro de empresas ou entidades no CREA se impõe nos casos em que sua atividade básica decorrer do exercício profissional ou em razão da qual prestem serviços a terceiros. Precedentes do STJ e desta Corte. 2. No caso em tela, também pela análise probatória dos autos, verifica-se que a atividade profissional da empresa executada não está a caracterizar o exercício de atividade-fim própria das profissões de engenheiro, arquiteto ou engenheiro agrônomo, não ensejando, portanto, o registro da embargante junto ao CREA. 3. Apelação improvida. (TRF4, AC 0029056-37.2007.404.7000, Terceira Turma, Relator Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, D.E. 02/06/2010).*

### Sucumbência

Mantidos os honorários advocatícios na forma em que fixados na sentença, pois arbitrados em valor que entendo ser adequado para ações desta natureza.

### Prequestionamento

O prequestionamento quanto à legislação invocada fica estabelecido pelas razões de decidir, o que dispensa considerações a respeito, vez que deixo de aplicar os dispositivos legais tidos como aptos a obter pronunciamento jurisdicional diverso do que até aqui foi declinado, considerando-se aqui transcritos todos os artigos da Constituição e/ou de lei referidos pelas partes.

**Em face do exposto, nego provimento à apelação.  
É como voto.**

**Juíza Federal MARINA VASQUES DUARTE DE BARROS FALCÃO**  
**Relatora**



Documento eletrônico assinado digitalmente por **Juíza Federal MARINA VASQUES DUARTE DE BARROS FALCÃO, Relatora**, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e a Resolução nº 61/2007, publicada no Diário Eletrônico da 4ª Região nº 295 de 24/12/2007. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://www.trf4.gov.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **3590102v3** e, se solicitado, do código CRC **ACAAC04F**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARINA VASQUES DUARTE DE BARROS FALCAO:2427  
 Nº de Série do Certificado: 443642DB  
 Data e Hora: 04/08/2010 22:47:51

## EXTRATO DE ATA DA SESSÃO DE 02/08/2010

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000701-25.2009.404.7007/PR**

ORIGEM: PR 200970070007013

RELATOR : Juíza Federal MARINA VASQUES DUARTE DE BARROS FALCÃO  
 PRESIDENTE : Marga Inge Barth Tessler  
 PROCURADOR : Dra. Shamanta Chantal Dobrowolski  
 APELANTE : CONSELHO REGIONAL DE ENG/ ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANA - CREA/PR  
 ADVOGADO : Marcelo Caribe da Rocha e outros  
                   : Camila Pisani da Motta Rezende  
                   : Edson Soares de Oliveira  
                   : Henrique Guebur Araujo  
                   : Igor Tadeu Garcia  
                   : Karissa Agre de Almeida  
                   : Lucas Rauen Dalla Vecchia  
                   : Paula Velloso Moreira  
                   : Precir Kyuji Kawasaki  
 APELADO : INVOLÁVEL MARMELEIRO LTDA-ME  
 ADVOGADO : Ederson Ribas Basso e Silva e outro  
                   : Cesar Felix Ribas

Certifico que este processo foi incluído na Pauta do dia 02/08/2010, na seqüência 239, disponibilizada no DE de 26/07/2010, da qual foi intimado(a) o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, a DEFENSORIA PÚBLICA e as demais PROCURADORIAS FEDERAIS.

Certifico que o(a) 4ª TURMA, ao apreciar os autos do processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À



11/04/2011

:: Portal da Justiça Federal da 4ª Região ::

204 R

APELAÇÃO.

RELATOR : Juíza Federal MARINA VASQUES DUARTE DE BARROS FALCÃO  
ACÓRDÃO : Juíza Federal MARINA VASQUES DUARTE DE BARROS FALCÃO  
VOTANTE(S) : Juíza Federal MARINA VASQUES DUARTE DE BARROS FALCÃO  
: Des. Federal MARGA INGE BARTH TESSLER  
: Juiz Federal JORGE ANTONIO MAURIQUE

**Regaldo Amaral Milbradt**  
**Diretor de Secretaria**

Documento eletrônico assinado digitalmente por **Regaldo Amaral Milbradt, Diretor de Secretaria**, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e a Resolução nº 61/2007, publicada no Diário Eletrônico da 4ª Região nº 295 de 24/12/2007. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://www.trf4.gov.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **3637170v1** e, se solicitado, do código CRC **77058474**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): REGALDO AMARAL MILBRADT:11574  
Nº de Série do Certificado: 44366A1C  
Data e Hora: 03/08/2010 16:55:26

Handwritten marks and initials on the right side of the page.

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA Nº 2009.70.07.000701-3/PR**

**EXEQUENTE** : INVIOLÁVEL MARMELEIRO LTDA-ME  
**ADVOGADO** : EDERSON RIBAS BASSO E SILVA  
: CESAR FELIX RIBAS  
**EXECUTADO** : CONSELHO REGIONAL DE ENG/ ARQUITETURA E AGRONOMIA  
: DO ESTADO DO PARANA - CREA/PR  
**ADVOGADO** : MARCELO CARIBE DA ROCHA  
: CAMILA PISANI DA MOTTA REZENDE  
: EDSON SOARES DE OLIVEIRA  
: HENRIQUE GUEBUR ARAUJO  
: IGOR TADEU GARCIA  
: KARISSA AGRE DE ALMEIDA  
: LUCAS RAUEN DALLA VECCHIA  
: PAULA VELLOSO MOREIRA  
: PRECIR KYUJI KAWASAKI

**CERTIDÃO**

**TRÂNSITO EM JULGADO**

CERTIFICO e dou fé que a sentença proferida à fl. 321 **transitou em julgado** para ambas as partes.

Para constar, lavrei este termo.

Francisco Beltrão/PR, 12 de março de 2013.

**Ademir Luiz Barancelli**  
**Servidor da Secretaria**

---

Documento eletrônico assinado por **Ademir Luiz Barancelli, Servidor da Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.jfpr.jus.br/gedpro/verifica/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **7057527v2** e, se solicitado, do código CRC **22DAE19B**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): Ademir Luiz Barancelli  
Data e Hora: 12/03/2013 19:05

---



Handwritten initials or signatures on the right side of the page, including a large 'P' and other illegible marks.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 39.790.946/0001-34  
Razão Social: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/02/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/10/2021  
FGTS Validade: 04/09/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/06/2021 (\*)  
Receita Municipal Validade: 20/05/2021 (\*)

V - Qualificação Técnica

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:****LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA**

**LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Paranavaí/PR, nascido em 16/04/1999, empresário, residente e domiciliado na Rua Amapá, 2184, Centro, CEP 87705-110, em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.082.655-5 SESP/PR, expedida em 19/07/2010 e inscrito no CPF sob n.º 096.359.189-41, resolve por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial de **LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Amapá, 2178, Centro, CEP 87.705-110, em Paranavaí, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade unipessoal tem por objetivo a exploração do ramo de: **ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade unipessoal é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato é na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:****LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA**

assim integralizados entre os sócios:

**LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES**, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, integralizados em moeda corrente do País no presente ato.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada em cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade unipessoal, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que o sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito em sessenta dias contados do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio declara que a sociedade unipessoal poderá nomear Administrador não sócio, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade unipessoal caberá ao sócio **LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado privativa e individualmente o uso do nome empresarial, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade unipessoal, sem autorização do outro sócio.

*Lucas*

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro:** Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, podendo a sociedade unipessoal distribuir antecipadamente lucros do exercício, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059

*L* 2

*LP*

*L*

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:****LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA**

da Lei nº 1046/2002 e para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade Unipessoal.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade unipessoal deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administração quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade unipessoal, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade unipessoal se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade unipessoal, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime fallmentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

*Lucas*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A sociedade unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*LP**x**x*

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:**

**LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA**

E por assim terem justos e contratados datam e assinam o presente contrato em via única, obrigando a si e por seus herdeiros ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas.

Paranavaí - PR, 11 de Novembro de 2020.

*Lucas Boneti*  
**LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES**

X

*[Handwritten signature]*

X



**3º TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. Das Graças do Norte, 2118 Centro - CEP 87705-010 - Paranaíba - PR  
Contato: (41) 3423-3132 (41) 3423-3703 Tabulいた: Sheila Rheinheimer

**RECORRECTAMENTO DE FIRMA**  
Reconheço por Verdadeira 001 firma de **LUCAS GABRIEL BONEZI GONÇALVES** (43008)  
Em Testemunho ( ) de verdade.  
Cristiane Talarico - Escrevente, Dou. fâ. Paranaíba-PR, 12 de novembro de 2020.

Selo Nº 0189164CVAA00000000131205.  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020 09:13 SOB Nº 41209608335.  
PROTOCOLO: 206739109 DE 13/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005550955. CNPJ DA SEDE: 39790946000134.  
NIRE: 41209608335. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2020.  
LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*d*

*RP*

*1*



**PROCURAÇÃO AD JUDICIA**



**OUTORGANTE:** LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.790.946/0001-34, email: garracontabil@hotmail.com.br, com sede na Rua Amapá, 2178, Centro, CEP 87.705-110, em Paranavaí, Estado do Parana, representada por seu único titular, Sr. LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.082.655-5 SESP/ PR e inscrito no CPF sob nº 096.359.189-41, residente e domiciliado na Rua Amapá, 2184 – Centro, CEP 87.705-110, nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**OUTORGADO** JEFFERSON LUIZ FERNANDES DE MOURA, brasileiro, casado, assessor jurídico, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.126.536-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 023.640.149-13, ambos com escritório descrito no rodapé desta, onde recebem notificações e intimações.

**PODERES GERAIS:** Amplos e ilimitados poderes para realização de atos no foro em geral, com a cláusula ad judicium, em qualquer Juízo, Instância, ou Tribunal, bem como perante qualquer Repartição da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, defender os seus direitos e interesses, praticar todos os atos permitidos em direito e que se fizer necessário, propor as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, acompanhando-as até final decisão, interpondo os recursos que julgar convenientes e contrarrazoar os interpostos pela parte contrária, requerer medidas preventivas, preparatórias ou incidentais, firmar acordos, receber importâncias, assinar recibos parciais ou totais, transigir, desistir, receber, bem como poderes especiais para dar quitação, firmar compromissos ou conciliar, judicial ou extrajudicialmente e poderes para substabelecer esta com ou sem reserva de poderes, parcial ou totalmente, a quem lhe convier.

**PODERES ESPECIAIS:** Para acompanharem e defenderem seus interesses perante qualquer Foro e Comarca, acompanhando-as até final decisão. E, ainda, conferindo-lhes todos os poderes gerais necessários à prática de qualquer ato Licitatório, Presencial e/ou Eletrônico, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances de preço na sessão.

Paranavaí/PR, 11 de Janeiro de 2021.

Lucas Boneti    
**LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA**



### 3º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Rio Grande do Norte, 2116, Centro - CEP 83203-010 - Fonecelo: (41) 3333-3333  
E-mail: (41) 3333-3333 - Tabela: Stella Gigliottini



Reconheço por Semelhança 001 firma de LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES (43963) Em Testemunho ( *[Handwritten Signature]* ) da verdade. Cristiane Talarico - Escriventa, Dou 14. Paranaíba-PR, 12 de janeiro de 2021.

Selo Nº 01891645VAA00000001073217.

<http://torus.funarpen.com.br/consulta>



*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE:****LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA****CNPJ 39.790.946/0001-34****NIRE 41209608335**

**LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Paranavaí/PR, nascido em 16/04/1999, empresário, residente e domiciliado na Rua Amapá, 2184, Centro, CEP 87705-110, em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.082.655-5 SESP/PR, expedida em 19/07/2010 e inscrito no CPF sob n.º 096.359.189-41, único sócio da sociedade unipessoal **LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Amapá, 2178, Centro, CEP 87.705-110, em Paranavaí, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41209608335 por despacho em sessão de 16 de Novembro de 2020, e inscrita no CNPJ sob n.º **39.790.946/0001-34**, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES**, já qualificada, resolve alterar seu endereço residencial para **Rua Heihachiro Niekawa, n° 1611, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 87707-020, em Paranavaí, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES**, já qualificado, que possui na sociedade inteiramente subscrito e realizado a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, eleva seu capital para R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), divididos em 53.000,00 (cinquenta e três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo o aumento no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), integralizados em moeda corrente, no presente ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência da presente alteração o Capital Social inteiramente subscrito e realizado, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), divididos em 53.000 (cinquenta e três mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, ficam assim distribuídos entre os sócios:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE:****LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA****CNPJ 39.790.946/0001-34****NIRE 41209608335**

<b>SÓCIOS</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>VALORES</b>
<b>LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES</b>	<b>53.000</b>	<b>R\$ 53.000,00</b>
<b>SOMA</b>	<b>53.000</b>	<b>R\$ 53.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** Diante das alterações havidas, os sócios resolvem por este ato, ATUALIZAR e CONSOLIDAR, o Contrato Primitivo, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA****CNPJ 39.790.946/0001-34****NIRE 41209608335**

**LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Paranavaí/PR, nascido em 16/04/1999, empresário, residente e domiciliado na Rua Heihachiro Niekawa, n.º 1611, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 87707-020, em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 13.082.655-5 SESP/PR, expedida em 19/07/2010 e inscrito no CPF sob n.º 096.359.189-41, único sócio da sociedade unipessoal **LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Amapá, 2178, Centro, CEP 87.705-110, em Paranavaí, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41209608335 por despacho em sessão de 16 de Novembro de 2020, e inscrita no CNPJ sob n.º **39.790.946/0001-34**, consolida o presente instrumento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade unipessoal tem o nome empresarial de **LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade unipessoal tem a sua sede na Rua Amapá, 2178, Centro, CEP 87.705-110, em Paranavaí, Estado do Paraná.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE:**  
**LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ 39.790.946/0001-34**  
**NIRE 41209608335**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade unipessoal tem por objetivo a exploração do ramo de **ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS..**

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 16 de Novembro de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social inteiramente subscrito e realizado, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), divididos em 53.000 (cinquenta e três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, fica assim distribuído:

<b>SÓCIOS</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>VALORES</b>
<b>LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES</b>	<b>53.000</b>	<b>R\$ 53.000,00</b>
<b>SOMA</b>	<b>53.000</b>	<b>R\$ 53.000,00</b>

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE:**  
**LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ 39.790.946/0001-34**  
**NIRE 41209608335**

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada em cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que o sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito em sessenta dias contados do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios declaram que sociedade unipessoal poderá nomear Administrador não sócio, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade unipessoal caberá ao sócio **LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado privativa e individualmente o uso do nome empresarial, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade unipessoal, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE:****LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA****CNPJ 39.790.946/0001-34****NIRE 41209608335**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios pactuam entre si, que as quotas pertencentes aos mesmos, são de **INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE e INALIENABILIDADE** para todos os fins e eficácia de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administração quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade unipessoal, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca Paranavaí, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE:**  
**LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ 39.790.946/0001-34**  
**NIRE 41209608335**

E por assim terem justos e contratados datam e assinam o presente contrato em via única, obrigando a si e por seus herdeiros ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas.

Paranavaí - PR, 03 de Dezembro de 2020

**LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES**

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09635918941	LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2020 20:16 SOB Nº 20207515352.  
PROTOCOLO: 207515352 DE 04/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006070370. CNPJ DA SEDE: 39790946000134.  
NIRE: 41209608335. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2020.  
LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.790.946/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2020	
NOME EMPRESARIAL LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AMAPA	NUMERO 2178	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.705-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PARANAVALI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUX@LUXCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (44) 3045-3700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 10:06:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Handwritten signature and initials.


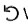

Handwritten signature.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.790.946/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/11/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R AMAPA</b>	NÚMERO <b>2178</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>87.705-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PARANAÍ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUX@LUXCONTABILIDADE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(44) 3045-3700</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/11/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 10:06:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

X

EP

4



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAVAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA PÚBLICA

Empresa ▶▶ Fácil

225<sub>R</sub>

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 115541

Nome Fantasia:

Razão Social: LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 39.790.946/0001-34

Inscrição Municipal: 115541

Atividade Principal: 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas (Não exerce no endereço), 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Não exerce no endereço), 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros (Não exerce no endereço), 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque (Não exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (Não exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas (Não exerce no endereço), 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Exerce no endereço), 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal (Não exerce no endereço), 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Exerce no endereço), 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Paranavaí Endereço: RUA AMAPA, 2178, , CENTRO

CEP: 87705110

Local e data: Paranavaí, quarta, 13 de janeiro de 2021

Vencimento: quarta, 15 de dezembro de 2021

**GILMAR PINHEIRO**

Secretaria Municipal de Fazenda Pública

### Observação

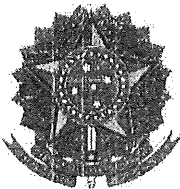
\* CLCB - 3.9.01.21.0001397827-87

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 3110/2020

Código de Autenticidade: 21XFR4IPAM

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO RICARDO KLEM MOREIRA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PARANAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA  
PARANAÍ/PR - 87705900

TITULAR  
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ALEXANDRE VELASCO CEREJA  
RODRIGO CÉSAR DOS SANTOS

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente a **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

**LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ **39.790.946/0001-34**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAÍ/PR, 01 DE JULHO DE 2021

*(Assinatura manuscrita)*  
**ALEXANDRE VELASCO CEREJA**  
*Alexandre Velasco Cereja*  
Emp. Juramentado

JUIZO DE DIREITO DA  
COMARCA DE PARANAÍ  
Cartório Distribuidor e Anexos  
*Edilberto Ferreira da Silva*  
Titular  
*Alexandre Velasco Cereja*  
Empregado Juramentado  
*Rodrigo César dos Santos*  
Empregado Juramentado

*le P*

*x*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA  
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR  
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA  
JURAMENTADO  
ALEXANDRE VELASCO CEREJA

**Certidão Negativa**


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente á **AÇÃO FALÊNCIA JUDICIAL – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA**

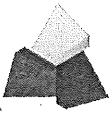
CNPJ sob nº **39.790.946/0001-34**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAÍ/PR, 01 de Julho de 2021.

*(Handwritten signature)*  
ALEXANDRE VELASCO CEREJA  
*Alexandre Velasco Cereja*

 **JUIZO DE DIREITO DA  
COMARCA DE PARANAVAÍ**  
Cartório Distribuidor e Anexos  
*Edilberto Ferreira da Silva*  
Titular  
*Alexandre Velasco Cereja*  
Empregado Juramentado  
*Rodrigo César dos Santos*  
Empregado Juramentado





RECEITA ESTADUAL



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90869585-27	39.790.946/0001-34	11/2020

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA AMAPA, 2178 - CENTRO - CEP 87705-110 FONE: (44) 3045-3700
Município de Instalação	PARANAVALI - PR, DESDE 11/2020 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
	2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
	2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
	2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
	3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
	8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	096.359.189-41	LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/09/2021.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90869585-27

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
04/08/2021 17:26:01

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 39.790.946/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dévidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:03:16 do dia 14/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/10/2021.

Código de controle da certidão: **A582.FE81.33C8.8D62**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024139193-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.790.946/0001-34**  
Nome: **LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 08/07/2021 15h15min

Número	Validade
21177	06/10/2021

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 39790946000134

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 113240 - LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA  
Endereço: Rua AMAPA, 2178 - Bairro CENTRO - CEP 87.705-110

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW4PNDHZNZCIGCTL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.paranavai.pr.gov.br>

Paranaíba (PR), 08 de Julho de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.790.946/0001-34  
**Razão Social:** LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA  
**Endereço:** R AMAPA 2178 / CENTRO / PARANAIVAI / PR / 87705-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/08/2021 a 04/09/2021

**Certificação Número:** 2021080602371815838063

Informação obtida em 18/08/2021 10:58:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.790.946/0001-34

Certidão n°: 21531883/2021

Expedição: 08/07/2021, às 15:16:49

Validade: 03/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.790.946/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

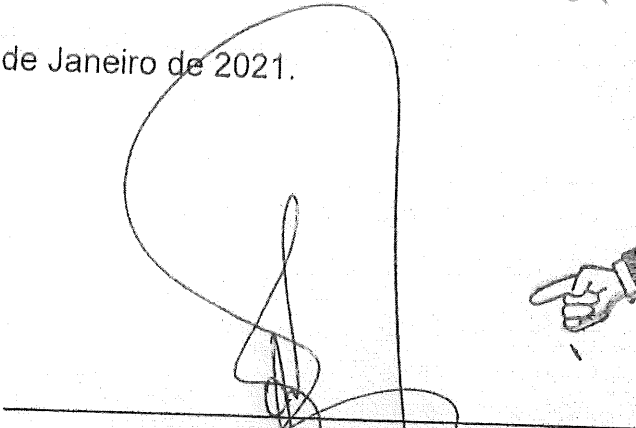
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar, que a empresa LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.790.946/0001-34, Inscrição Estadual sob nº 90869585-27, com sede na Rua Amapá, 2178 - Centro, neste Município e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, nos oferece serviço de monitoramento de câmeras e alarmes e sistema de segurança eletrônico 24 horas, com instalação e manutenção técnica e corretivas, monitoramento do sistema de CFTV, com atendimento tático móvel em casos de ocorrências, fornecendo peças, componentes e suporte técnico, dentre outras necessidades. Sendo ainda, prestadora de serviço no sistema de videomonitoramento urbano.

Declaramos que, vem sendo executado todo o serviço satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fato que desabone a condita e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paranavaí, 13 de Janeiro de 2021.

  
Aryldo Zocante Cardoso  
Contador - CRC - PR/024-779/O-0  
CPF: 629.076.469-15



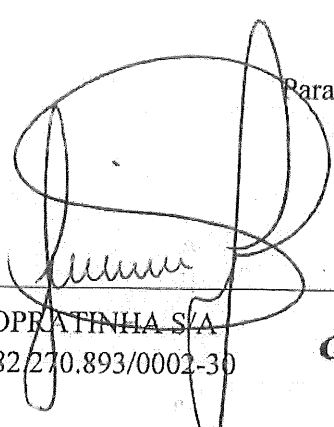
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Reconheço por Semelhança 001 firma de ARYLDO ZOCANTE  
CARDOSO (2969) Em Testemunho  
Cristiane Talanco - Escrevente. Dou fé Paranavaí-PR, 18 de  
Janeiro de 2021. Selo Nº 0189164SVAA000000115621T.  
<http://horus.funarp.br/consulta>



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa **LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.790.946/0001-34, com sede na Rua Amapá, 2178 - Centro, neste Município e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, nos fornece Serviço de vigilância eletrônica, monitoramento de câmeras (CFTV) e monitoramento do sistema de alarme eletrônico 24 horas, com instalação e manutenção técnicas e corretivas, com atendimento tático móvel em casos de ocorrências, fornecendo peças, componentes e suporte técnico, dentre outras necessidades, sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, está sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paranavaí, 14 de Maio de 2021.

  
AGROPRATINHA S/A  
CNPJ: 82.270.893/0002-30

**Gilberto Souza**  
Auditor Externo  
CPF 562.268.459-53

**AGRO PRATINHA - Ind. Com. Imp. Exp. Ltda.**  
CNPJ: 82.270.893/0002-30  
INSC. EST. 906.01105-03

d

lf

P

X



# CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento particular de um lado **LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. **39.790.946/0001-34** com sede na Rua Amapá, 2178 - Centro, na cidade de Paranaíba, Paraná, neste ato representado pelo seu Titular **Lucas Gabriel Boneti Gonçalves**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 096.359.189-41 e RG nº 13.082.655-5 – SSP/PR, doravante denominado contratante e, de outro lado **ELSON LUIZ NOGARA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 493.386.849-20 e RG nº 3.165.425-4 – SSP/PR e da CTPS nº 14.403 – Série 00012 – SC, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2661, na cidade de Paranaíba, Paraná, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, tem entre si justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

### CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATADA é pessoa física portadora da carteira de Engenheiro Elétrico nº. PR-21094/D expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia em data de 30/06/1989, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, tem como a função executar para o CONTRATANTE serviços de responsabilidade técnica: I. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; II. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: Projeto e Execução de: Instalações com entrada de energia individual ou coletiva em baixa tensão e com demanda máxima de até 38kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 100A em 127/220V). Obs.: Nenhum consumidor individual poderá ter demanda superior a 38kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 100A em 127/220V). III. Sistemas de medição e controle elétricos: a) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos (até o máximo de 30 elementos); b) Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); c) Elaborar o projeto e instalar sistemas de automação utilizando CLP (Controlador Lógico Programável) até o máximo de 100 linhas de programação;

### CLAUSULA SEGUNDA – SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pela contratada sob suas responsabilidades, dentro do que está outorgado pelo CONFEA-CREA podendo se assim entender requisitar auxiliares da empresa para trabalhar sob sua responsabilidade nos locais indicados pela CONTRATANTE.

### PARAGRAFO PRIMEIRO

Todas as peças, acessórios e equipamentos inclusive ferramental dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATANTE.

### CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO

Os serviços horas contratados serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado automaticamente.

*Lucas*

### CLAUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados o CONTRATADO será pago o valor mensal de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) pela carga horária de 02 (duas) hora/dia e também o recolhimento das ARTs quando necessário.

*X*  
*P*  
*X*

### PARAGRAFO PRIMEIRO

O valor acima será ajustado anualmente no mês da convenção pelo índice do sindicato do comércio de Paranaíba.

*[Handwritten signature]*

**PARAGRAFO SEGUNDO**

O CONTRATADO prestará os serviços constantes deste contrato sem qualquer exclusividade desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflitos de interesse entre as partes.

**PARAGRAFO TERCEIRO**

Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, e sem qualquer subordinação do CONTRATANTE.

**PARAGRAFO QUARTO**

A remuneração pelo serviço contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais e outros não nominados, autorizando a contratante aos descontos previdenciários exigidos por lei.

**PARAGRAFO QUINTO**

Os pagamentos serão efetuados até o quinto dia útil do mês subsequente.

**PARAGRAFO SEXTO**

O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contrato pelos serviços prestados ao CONTRATANTE

**PARAGRAFO SÉTIMO**

Todas as despesas de viagem ou estada fora do local da sede inclusive o fornecimento de veículo corre por conta do CONTRATANTE.

**CLAUSULA QUINTA – RECISÃO**

Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente contrato, desde que comunicado por escrito com 30 dias de antecedência.

**CLAUSULA SEXTA – FORO**

Elege as partes do foro da comarca de Paranavaí – PR, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 25 de Novembro de 2020

*Lucas Bonet*

LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA

*Elson Luiz Nogar*

ELSON LUIZ NOGARA



GARRA  
LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA  
Rua Amapá, 2178- Centro  
CEP. 87.705-110 – Paranavaí – Paraná.  
CNPJ: 39.790.946/0001-34  
I.E: 90869585-27

EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança)

ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Rua Amapá, 2178, centro, Paranavaí, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 39.790.946/0001-34, neste ato representada por LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES, diretor, RG. 13.082.655-5 SSP/PR, CPF 096.359.189-41, que:

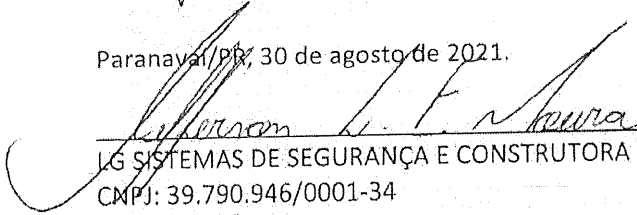
- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES, Portador do RG sob nº 13.082.655-5 SSP/PR e CPFº 096.359.189-41, cuja função/cargo é diretor, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**  
E-mail: [garracantabil@hotmail.com.br](mailto:garracantabil@hotmail.com.br)  
Telefone: (44) 3446-7849
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES, portador do CPF/MF sob nº 096.359.189-41, para ser o responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº \*\*\*/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the number '1'.

GARRA  
LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA  
Rua Amapá, 2178- Centro  
CEP. 87.705-110 - Paranavaí - Paraná.  
CNPJ: 39.790.946/0001-34  
I.E: 90869585-27



Paranavaí/PR, 30 de agosto de 2021.

  
LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 39.790.946/0001-34  
I.E: 90869585-27  
LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES  
RG n. 13.082.655-5 SSP/PR  
CPF. 096.359.189-41



*[Handwritten marks and signatures]*



GARRA  
LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA  
Rua Amapá, 2178- Centro  
CEP. 87.705-110 – Paranavaí – Paraná.  
CNPJ: 39.790.946/0001-34  
I.E: 90869585-27

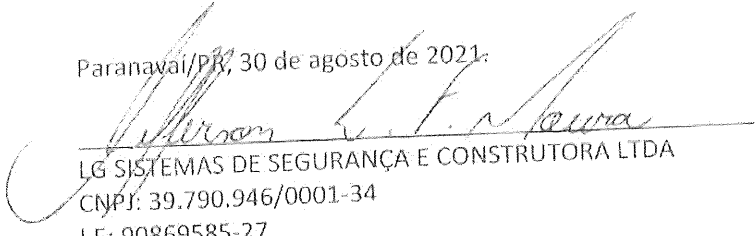
EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança)

ANEXO IV  
MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 39.790.946/0001-34, com sede na Rua Amapá, 2178, centro Paranavaí, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Paranavaí/PR, 30 de agosto de 2021:

  
\_\_\_\_\_  
LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 39.790.946/0001-34  
I.E: 90869585-27

LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES  
RG n. 13.082.655-5 SSP/PR  
CPF. 096.359.189-41

X  
H  
P  
X



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA			Protocolo: PRC2107397761	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41209608335	CNPJ 39.790.946/0001-34	Data de Ato Constitutivo 16/11/2020	Início de Atividade 16/11/2020	
Endereço Completo Rua AMAPA, Nº 2178, CENTRO - Paranavaí/PR - CEP 87705-110				
Objeto Social ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS.				
Capital Social R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) Capital Integralizado R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES	CPF/CNPJ 096.359.189-41	Participação no capital R\$ 53.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome LUCAS GABRIEL BONETI GONCALVES		CPF 096.359.189-41	Término do mandato	
Último Arquivamento Data 06/12/2020	Número 20207515352	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2021, às 07:38:35 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N31OIPJX.



PRC2107397761

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



GARRA  
LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA  
Rua Amapá, 2178- Centro  
CEP. 87.705-110 - Paranavai - Paraná.  
CNPJ: 39.790.946/0001-34  
I.E: 90869585-27

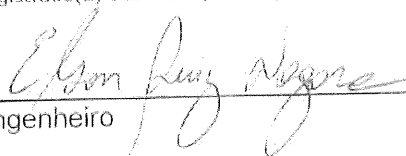
EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança)

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

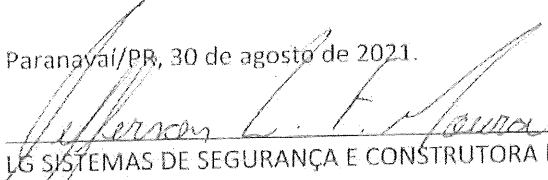
Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela execução do serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

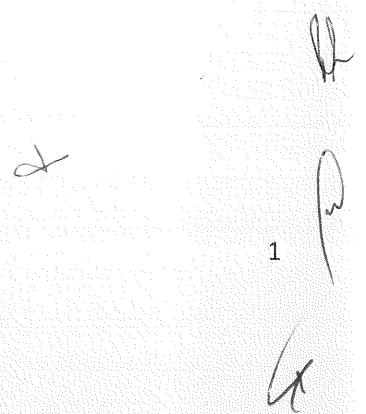
Nome Civil: ELSON LUIZ NOGARA  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-21094/D  
Registro Nacional: 1706961480  
Registrado(a) desde: 30/06/1989

  
Engenheiro

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Paranavai/PR, 30 de agosto de 2021.

  
LG SISTEMAS DE SEGURANCA E CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 39.790.946/0001-34  
I.E: 90869585-27  
LUCAS GABRIEL BONETI GONÇALVES  
RG n. 13.082.655-5 SSP/PR  
CPF. 096.359.189-41





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 96642/2021**

**Validade: 25/11/2021**

**Razão Social:** LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ:** 39790946000134

**Num. Registro:** 73972

**Registrada desde :** 09/12/2020

**Capital Social:** R\$ 53.000,00

**Endereço:** RUA AMAPA, 2178 CENTRO

**Município/Estado:** PARANAVAI-PR

**CEP:** 87705110

**Objetivo Social:**

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Instalação de equipamentos e manutenção elétrica; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Atividades de telecomunicações; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Limpeza em prédios e em domicílios; Fabricação de esquadrias de metal; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Construção de edifícios; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

**Restrição de Atividade :** As atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica estão circunscritas às atribuições e ao campo de atuação de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 39790946000134**

1 - ELSON LUIZ NOGARA

Carteira: PR-21094/D

Data de Expedição: 30/06/1989

Desde: 09/12/2020 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

**Para fins de:** CADASTRO



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 240968/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/08/2021 15:30:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **96645/2021**

Validade: 10/09/2021

Nome Civil: ELSON LUIZ NOGARA  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-21094/D  
Registro Nacional : 1706961480  
Registrado(a) desde : 30/06/1989  
Filiação : ROSALINO ERNESTO NOGARA  
THEREZA NOGARA  
Data de Nascimento : 16/11/1964  
Carteira de Identidade : 31654254  
Naturalidade : PARANAVAI/PR

CPF : 49338684920

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLV. ESTADO SC-JOINVILLE  
Data da Colação de Grau : 19/12/1987  
Situação : Regular

Diplomação : 19/12/1987

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:  
57017 - P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME  
CNPJ: 15531661000110  
Desde: 28/02/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

73972 - LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 39790946000134  
Desde: 09/12/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 240972/2021.

Emitida via Internet em 11/08/2021 15:30:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 73.492.332/0001-04 DUNS®: 906862946  
Razão Social: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/10/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 14/11/2021  
FGTS Validade: 06/09/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/09/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/10/2021  
Receita Municipal Validade: 21/09/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

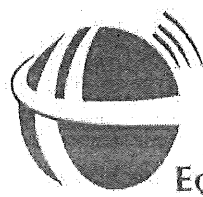
Validade: 30/04/2022

Emitido em: 01/09/2021 16:35

CPF: 081.614.569-50 Nome: THAIS VERGINIO BIAVA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



# Tele Dois

## Equipamentos Telefônicos Ltda - ME

Venda e Assistência Técnica: PABX - CFTV - ALARME - MONOCANAL - CELULARES

Fone: (46) 3536-4003

e-mail: teledois@teledois.com.br

Rua: 28 de Novembro, 77

Cep: 85660-000- Dois Vizinhos - PR

CNPJ: 73.492.332/0001-04 - CCE: 32302255-07

**EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança)**

### ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA.**, estabelecida na **Rua 28 de Novembro Nº 115 – Centro de Dois Vizinhos, Paraná, (46) 3536-4003, teledois@teledois.com.br**, inscrita no CNPJ sob nº **73.492.332/0001-04**, neste ato representado por **Daniela Da Silveira Borguezan**, sócio administrador, RG **92924343**, CPF **044.760.179-24**, residente e domiciliada na **Rua Bélgica, 62 – Seminário, Francisco Beltrão / PR, CEP 85.605-652**, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2021, conforme abaixo.

#### LOTE 1

ITEM	QTDE.	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	Meses	- 02 (duas) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m; - 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB - 02 (duas) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento; - 01 (um) Rack organizador para os equipamentos; - 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo); - 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas; - Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera; - Conectores 4 BNC; - E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos. - Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem	Intelbras	208,25	2.499,00

X

			alguma falha ou problema. Para atender as dependências do Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, estabelecido a Rua Alvorada nº 105, Bairro Alvorada, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses (doze) meses. <b>Câmera de TV p/ Sist. de Seg. VHL 1120 B/Gravador Dig. de Video MHDX 1104 c/ HD 2TB Manaus/CAIXA ORGANIZADORA PARA CFTV BRANCA/Mini Rack Montado 3U 370mm - MRM 337/CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 10A - EFM 1210/Nobreak ATTIV 700VA-BI/ Cabeamento coaxial / Conectores 8 BNC/</b>			
2	12	Meses	Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo: - 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m; - 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB - 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento; - 01 (um) Rack organizador para os equipamentos; - 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo); - 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas; - Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera; - Conectores 8 BNC; - E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos. - Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema. Para atender as dependências do Departamento Municipal de Assistência Social, estabelecido a Rua Emilio Magno Glatt nº 670, Centro, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses. <b>Câmera de TV p/ Sist. de Seg. VHL 1120 B/Gravador Dig. de Video MHDX 1104 c/ HD 2TB Manaus/CAIXA ORGANIZADORA PARA CFTV BRANCA/Mini Rack Montado 3U 370mm - MRM 337/CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 10A - EFM 1210/Nobreak ATTIV 700VA-BI/ Cabeamento coaxial / Conectores 8 BNC/</b>	Intelbras	249,91	2.999,00
3	12	Meses	Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo: - 02 (duas) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m; - 01 (um) DVR 04 (quatro)	Intelbras	208,33	2.500,00

			<p>canais com HD de no mínimo 2 TB - 02 (duas) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento; - 01 (um) Rack organizador para os equipamentos; - 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo); - 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas; - Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera; - Conectores 4 BNC; - E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos. - Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</p> <p>Para atender as dependências do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, estabelecido a Rua Avenida Macali, nº 440, Centro, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p><b>Câmera de TV p/ Sist. de Seg. VHL 1120 B/Gravador Dig. de Video MHDX 1104 c/ HD 2TB Manaus/CAIXA ORGANIZADORA PARA CFTV BRANCA/Mini Rack Montado 3U 370mm - MRM 337/CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 10A - EFM 1210/Nobreak ATTIV 700VA-BI/ Cabeamento coaxial / Conectores 8 BNC/</b></p>			
4	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo: - 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m; - 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB - 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento; - 01 (um) Rack organizador para os equipamentos; - 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo); - 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas; - Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera; - Conectores 8 BNC; - E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos. - Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema. Para atender as dependências da Unidade do Alto São Matheus, estabelecido na Linha Alto São Matheus, na zona rural do Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	Intelbras	250,00	3.000,00

			<p>Câmera de TV p/ Sist. de Seg. VHL 1120 B/Gravador Dig. de Video MHDX 1104 c/ HD 2TB Manaus/CAIXA ORGANIZADORA PARA CFTV BRANCA/Mini Rack Montado 3U 370mm - MRM 337/CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 10A - EFM 1210/Nobreak ATTIV 700VA-BI/ Cabeamento coaxial / Conectores 8 BNC/</p>			
5	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo: - 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m; - 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB - 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</p> <p>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos; - 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo); - 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</p> <p>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera; - Conectores 8 BNC; - E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos. - Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</p> <p>Para atender as dependências da Unidade do Bom Jesus, estabelecido na Linha Bom Jesus, na zona rural do Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p>Câmera de TV p/ Sist. de Seg. VHL 1120 B/Gravador Dig. de Video MHDX 1104 c/ HD 2TB Manaus/CAIXA ORGANIZADORA PARA CFTV BRANCA/Mini Rack Montado 3U 370mm - MRM 337/CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 10A - EFM 1210/Nobreak ATTIV 700VA-BI/ Cabeamento coaxial / Conectores 8 BNC/</p>	Intelbras	208,33	2.500,00
6	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo: - 08 (oito) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m; - 01 (um) DVR 08 (oito) canais com HD de no mínimo 2 TB - 08 (oito) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos; - 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo); - 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</p>	Intelbras	341,66	4.100,00



			<p>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera; - Conectores 32 BNC; - E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</p> <p>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</p> <p>Para atender as dependências da Escola Municipal Dom Pedro I, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p><b>Câmera de TV p/ Sist. de Seg. VHL 1120 B/Gravador Dig. de Video MHDX 1104 c/ HD 2TB Manaus/CAIXA ORGANIZADORA PARA CFTV BRANCA/Mini Rack Montado 3U 370mm - MRM 337/CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 10A - EFM 1210/Nobreak ATTIV 700VA-BI/ Cabeamento coaxial / Conectores 8 BNC/</b></p>			
7	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo: - 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m; - 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB - 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento; - 01 (um) Rack organizador para os equipamentos; - 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo); - 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</p> <p>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera; - Conectores 8 BNC; - E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos. Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema. Para atender as dependências da Escola Municipal São Judas Tadeu, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p><b>Câmera de TV p/ Sist. de Seg. VHL 1120 B/Gravador Dig. de Video MHDX 1104 c/ HD 2TB Manaus/CAIXA ORGANIZADORA PARA CFTV BRANCA/Mini Rack Montado 3U 370mm - MRM 337/CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 10A - EFM 1210/Nobreak ATTIV 700VA-BI/ Cabeamento coaxial / Conectores 8 BNC/</b></p>	Intelbras	250,00	3.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

8	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo: - 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m; - 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</p> <p>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento; - 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</p> <p>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo); - 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas; - Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera; - Conectores 8 BNC; - E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</p> <p>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema. Para atender as dependências do CMEI Regina Veronica Muller, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p><b>Câmera de TV p/ Sist. de Seg. VHL 1120 B/Gravador Dig. de Vídeo MHDX 1104 c/ HD 2TB Manaus/CAIXA ORGANIZADORA PARA CFTV BRANCA/Mini Rack Montado 3U 370mm - MRM 337/CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 10A - EFM 1210/Nobreak ATTIV 700VA-BI/ Cabeamento coaxial / Conectores 8 BNC/</b></p>	Intelbras	250,00	3.000,00
9	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo: - 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m; - 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB - 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento; - 01 (um) Rack organizador para os equipamentos; - 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo); - 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas; - Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera; - Conectores 8 BNC; - E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos. - Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</p> <p>Para atender as dependências do CMEI Hilda Berlatto Vivan, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p><b>Câmera de TV p/ Sist. de Seg. VHL 1120 B/Gravador Dig. de Vídeo MHDX 1104 c/</b></p>	Intelbras	250,00	3.000,00

			HD 2TB Manaus/CAIXA ORGANIZADORA PARA CFTV BRANCA/Mini Rack Montado 3U 370mm - MRM 337/CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 10A - EFM 1210/Nobreak ATTIV 700VA-BI/ Cabeamento coaxial / Conectores 8 BNC/			
10	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo:- 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m; - 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB - 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</p> <p>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos; - 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo); - 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas; - Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera; - Conectores 8 BNC; - E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos. - Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema. Para atender as dependências da Escola Municipal Padre Afonso, no Município de Marmeireiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p><b>Câmera de TV p/ Sist. de Seg. VHL 1120 B/Gravador Dig. de Vídeo MHDX 1104 c/ HD 2TB Manaus/CAIXA ORGANIZADORA PARA CFTV BRANCA/Mini Rack Montado 3U 370mm - MRM 337/CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 10A - EFM 1210/Nobreak ATTIV 700VA-BI/ Cabeamento coaxial / Conectores 8 BNC/</b></p>	Intelbras	250,00	3.000,00
11	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo: - 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m; - 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB - 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</p> <p>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos; 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo); - 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</p> <p>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera; - Conectores 8 BNC; - E todo material</p>	Intelbras	250,00	3.000,00

			<p>necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</p> <p>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema. Para atender as dependências da Escola Municipal Perseverança, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses</p> <p><b>Câmera de TV p/ Sist. de Seg. VHL 1120 B/Gravador Dig. de Video MHDX 1104 c/ HD 2TB Manaus/CAIXA ORGANIZADORA PARA CFTV BRANCA/Mini Rack Montado 3U 370mm - MRM 337/CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 10A - EFM 1210/Nobreak ATTIV 700VA-BI/ Cabeamento coaxial / Conectores 8 BNC/</b></p>			
12	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo: - 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m; - 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB - 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento;</p> <p>- 01 (um) Rack organizador para os equipamentos; - 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo); - 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</p> <p>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera; - Conectores 8 BNC; - E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</p> <p>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</p> <p>Para atender as dependências da Escola Municipal Rural Novo Progresso, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p><b>Câmera de TV p/ Sist. de Seg. VHL 1120 B/Gravador Dig. de Video MHDX 1104 c/ HD 2TB Manaus/CAIXA ORGANIZADORA PARA CFTV BRANCA/Mini Rack Montado 3U 370mm - MRM 337/CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 10A - EFM 1210/Nobreak ATTIV 700VA-BI/ Cabeamento coaxial / Conectores 8 BNC/</b></p>	Intelbras	250,00	3.000,00
13	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em</p>	Intelbras	341,66	4.100,00

			<p>comodato com no mínimo as características abaixo: - 08 (oito) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m; - 01 (um) DVR 08 (oito) canais com HD de no mínimo 2 TB - 08 (oito) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento; - 01 (um) Rack organizador para os equipamentos; - 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo); - 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas;</p> <p>- Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros de malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera;</p> <p>- Conectores 32 BNC; - E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</p> <p>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema. Para atender as dependências da Escola Municipal Souza Naves, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p> <p><b>Câmera de TV p/ Sist. de Seg. VHL 1120 B/Gravador Dig. de Vídeo MHDX 1104 c/ HD 2TB Manaus/CAIXA ORGANIZADORA PARA CFTV BRANCA/Mini Rack Montado 3U 370mm - MRM 337/CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 10A - EFM 1210/Nobreak ATTIV 700VA-BI/ Cabeamento coaxial / Conectores 8 BNC/</b></p>			
14	12	Meses	<p>Sistema de monitoramento por vídeo em comodato com no mínimo as características abaixo: - 04 (quatro) câmeras HD com no mínimo 1 MP 2.8m; - 01 (um) DVR 04 (quatro) canais com HD de no mínimo 2 TB</p> <p>- 04 (quatro) Caixas Plástica de Passagem compatível com o equipamento; - 01 (um) Rack organizador para os equipamentos;</p> <p>- 01 (um) Fonte de alimentação 10 A (mínimo); - 01 (um) Nobreak de no mínimo 700VA BIVOLT com 6 tomadas; - Cabeamento coaxial com no mínimo 4 milímetros malha 80% de 100% cobre, com no mínimo 40 metros de cabo por câmera; - Conectores 8 BNC; - E todo material necessário para perfeito funcionamento dos equipamentos.</p> <p>- Gerenciamento dos equipamentos através de sistema que informe 24 horas por dia, caso os equipamentos apresentem alguma falha ou problema.</p> <p>Para atender as dependências do Ginásio de Esporte Volnei Pires, no Município de Marmeleiro Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.</p>	Intelbras	250,00	3.000,00

			Câmera de TV p/ Sist. de Seg. VHL 1120 B/Gravador Dig. de Video MHDX 1104 c/ HD 2TB Manaus/CAIXA ORGANIZADORA PARA CFTV BRANCA/Mini Rack Montado 3U 370mm - MRM 337/CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 10A - EFM 1210/Nobreak ATTIV 700VA-BI/ Cabeamento coaxial / Conectores 8 BNC/			
VALOR TOTAL:						42.698,00

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.  
 validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informa Agência e Conta para pagamento.

BANCO SICREDI AG 0740 CONTA 259225

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, 01 de Agosto de 2021.



Assinado de forma digital por TELE  
 DOIS EQUIPAMENTOS  
 TELEFONICOS  
 LTDA:73492332000104  
 Dados: 2021.09.01 17:26:22 -03'00'

TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA

CNPJ 73.492.332/0001-04

[TELEDOIS@TELEDOIS.COM.BR](mailto:TELEDOIS@TELEDOIS.COM.BR)

DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN- CPF 044.760.179-24 RG 9.292.434-3

SOCIO ADMINISTRADOR







# Tele Dois

**Equipamentos Telefônicos Ltda - ME**

Venda e Assistência Técnica: PABX - CFTV - ALARME - MONOCANAL - CELULARES

Fone: (46) 3536-4003

e-mail: teledois@teledois.com.br

Rua: 28 de Novembro, 77.

Cep: 85660-000 - Dois Vizinhos - PR

CNPJ: 73.492.332/0001-04 - CCE: 32302255-07

**EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança)**

## ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA.**, estabelecida na Rua 28 de Novembro Nº 115 – Centro de Dois Vizinhos, Paraná, (46) 3536-4003, teledois@teledois.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 73.492.332/0001-04, neste ato representado por **Daniela Da Silveira Borguezan**, sócio administrador, RG 92924343, CPF 044.760.179-24, residente e domiciliada na Rua Bélgica, 62 – Seminário, Francisco Beltrão / PR, CEP 85.605-652, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2021, conforme abaixo.

### LOTE 2

ITEM	QTDE.	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	4	Unidade	<p>Aquisição de Câmera Intelbras - VHD 3130 B G6, por ser compatível com os equipamentos já instalados no Paço Municipal.</p> <p>Camêra Bullet Multi HD 1 Megapixel, especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sensor - 1/2.8" 1 megapixel CMOS</li> <li>- Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V)</li> <li>- Linhas horizontais 1280H</li> <li>- Resolução real HD (720p)</li> <li>- Analógico (600TVL)</li> <li>- Lente - 3,6 mm</li> <li>- Ângulo de visão horizontal - 98°</li> <li>- Ângulo de visão vertical - 53°</li> <li>- Alcance IR - 30m</li> <li>- IR inteligente - Sim (Ajustável)</li> <li>- Quantidade de LEDs - 2</li> </ul>	Intelbras	720,00	2.880,00

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprimento de onda LED IR - 850 nm</li> <li>- Formato do vídeo - NTSC</li> <li>- Protocolos de vídeo - HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS)</li> <li>- Sensibilidade - 0.05 lux / F2.0 (AGC ON), 0 lux IR on</li> <li>- Velocidade do obturador - 1/30 a 1/100000s</li> <li>- Sincronismo - Interno</li> <li>- Íris - Eletrônica</li> <li>- Day &amp; Night - Automático (Ajustável), Colorido, P&amp;B</li> <li>- Troca Automática do Filtro (ICR)</li> </ul> <p>A empresa deverá INSTALAR e FORNECER cabos, plugs, caixa e todo o material necessário para instalação.</p> <p>300 metros de cabo coaxial malha 80% 4mm; 08 conectores BNC com borne e parafusos; 4 plugs P4 com borne e parafusos; 4 caixas plásticas de passagem compatível com o equipamento. Local para instalação: Avenida Macali, 255, Centro, Marmeleiro, Paraná. CEP: 85615-000</p> <p><b>Câmera de TV p/ Sist. de Seg VHD 3130 B G6</b></p>			
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>2.880,00</b>

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.  
 validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

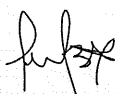
Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informa Agência e Conta para pagamento.

BANCO SICREDI AG 0740 CONTA 259225

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Marmeleiro, 01 de setembro de 2021.



Assinado de forma digital por TELE  
 DOIS EQUIPAMENTOS  
 TELEFONICOS  
 LTDA:73492332000104  
 Dados: 2021.09.01 17:20:06 -03'00'

**TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA**  
**CNPJ 73.492.332/0001-04**

**TELEDOIS@TELEDOIS.COM.BR**

**DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN - CPF 044.760.179-24 RG 9.292.434-3**  
**SOCIO ADMINISTRADOR**



**TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 73.492.332/0001-04 – NIRE 41202989431**  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**1. DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN**, brasileira, solteira, nascida em 12/08/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, empresária, CPF nº. 044.760.179-24, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.292.434-3/SESP-PR expedida em 25/05/2001, residente e domiciliada na Rua Bélgica, 62 – Seminário, Francisco Beltrão / PR, CEP 85.605-652;

**2. ORIVALDO IESS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/10/1981, natural de Francisco Beltrão/PR, empresário, CPF nº. 031.363.639-73, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.408.989-3/SESP-PR expedida em 25/05/2001, residente e domiciliado na Rua Bélgica, 62 – Seminário, Francisco Beltrão / PR, CEP 85.605-652;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, com sede e foro na Rua 28 de novembro, 77 – Centro – Dois Vizinhos / PR, CEP 85.660-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº41202989431 em 13/10/1993 e última alteração arquivada sob nº20176303430 em 11/09/2017, inscrita no CNPJ nº. 73.492.332/0001-04 e CAD/ICMS-PR nº32302255-07, resolve assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª-** Fica alterado o endereço da sociedade, que passa a ser: Rua 28 de novembro, 115 – Centro Norte – Dois Vizinhos / PR, CEP 85.660-000.

**CLÁUSULA 2.ª-** Fica alterado o objeto social da sociedade, que passa a ser: Comércio varejista especializado em equipamento de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos para informática; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de sistemas de segurança residencial e empresarial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos, valores mobiliários e contratos; Correspondente bancário; Manutenção e reparação de equipamento de telefonia e comunicação, áudio e vídeo; Instalação, alteração, manutenção e reparo de instalações: telefônicas, de comunicação, de redes de informática, de antenas, de alarmes e sistemas de segurança e de áudio e vídeo.

**CLÁUSULA 3.ª-** O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado em moeda corrente do país fica alterado neste ato para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$70.000,00 (setenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado com o aproveitamento do saldo de Lucros Acumulados, proporcionalmente às cotas de Capital de cada um dos sócios, que fica assim subscrito entre os sócios: (art. 997, III, CC/2002 e art. 1.055, CC/2002):

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
<b>DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN</b>	95,00%	95.000	95.000,00
<b>ORIVALDO IESS DA SILVA</b>	5,00%	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 73.492.332/0001-04 – NIRE 41202989431**  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

---

**CLÁUSULA 4.ª** – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**

**TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 73.492.332/0001-04 – NIRE 41202989431**

1. **DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN**, brasileira, solteira, nascida em 12/08/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, empresária, CPF nº. 044.760.179-24, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.292.434-3/SESP-PR expedida em 25/05/2001, residente e domiciliada na Rua Bélgica, 62 – Seminário, Francisco Beltrão / PR, CEP 85.605-652;
2. **ORIVALDO IESS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/10/1981, natural de Francisco Beltrão/PR, empresário, CPF nº. 031.363.639-73, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.408.989-3/SESP-PR expedida em 25/05/2001, residente e domiciliado na Rua Bélgica, 62 – Seminário, Francisco Beltrão / PR, CEP 85.605-652;

Sócios da sociedade empresária limitada **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, com sede e foro na Rua 28 de novembro, 115 – Centro Norte – Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº41202989431 em 13/10/1993 inscrita no CNPJ n.º 73.492.332/0001-04 e CAD/ICMS-PR n.º32302255-07, consolidam o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª – DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO**

A sociedade girará sob o nome empresarial: **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, sociedade empresária limitada com sede e foro na Rua 28 de novembro, 115 – Centro Norte – Dois Vizinhos/PR, CEP 85.660-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº41202989431 em 13/10/1993, inscrita no CNPJ n.º 73.492.332/0001-04 e CCE n.º 32302255-07, e poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da sociedade é: Comércio varejista especializado em equipamento de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos para informática; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de equipamentos para

**TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 73.492.332/0001-04 – NIRE 41202989431**  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

escritório; Comércio varejista de sistemas de segurança residencial e empresarial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos, valores mobiliários e contratos; Correspondente bancário; Manutenção e reparação de equipamento de telefonia e comunicação, áudio e vídeo; Instalação, alteração, manutenção e reparo de instalações: telefônicas, de comunicação, de redes de informática, de antenas, de alarmes e sistemas de segurança e de áudio e vídeo.

**CLÁUSULA 3ª – DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da sociedade de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é assim subscrito entre os sócios:

<b>Sócio</b>	<b>%</b>	<b>Nº de quotas</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN</b>	95,00%	95.000	95.000,00
<b>ORIVALDO IESS DA SILVA</b>	5,00%	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA 4ª – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA 5ª – DO INÍCIO DE ATIVIDADES E DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 10/10/1993 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª – DA CONTINUIDADE**

Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 7ª – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá a sócia **DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN** com os poderes e atribuições de administrador, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, autorizado o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. A responsabilidade do sócio /administrador é limitada a suas quotas do capital social integralizado. Poderá ainda, fixar

*d*

*4*

**TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 73.492.332/0001-04 – NIRE 41202989431**  
**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

---

retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 8ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02. A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**CLÁUSULA 9ª – DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontrar sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade empresária limitada, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 10ª – DO ENQUADRAMENTO**

A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como **MICROEMPRESA - ME**.

**CLÁUSULA 11ª – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos / PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato ou quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Dois Vizinhos, 05 de janeiro de 2.021.

ORIVALDO IEISS DA SILVA  
Sócio

DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN  
Sócia / Administradora



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03136363973	ORIVALDO IESS DA SILVA
04476017924	DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2021 08:21 SOB N° 20208041834.  
PROTOCOLO: 208041834 DE 06/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100043184. CNPJ DA SEDE: 73492332000104.  
NIRE: 41202989431. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2021.  
TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RP

d

h



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.492.332/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 13/10/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 28 DE NOVEMBRO	NÚMERO 115	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
-------------------	---------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEDOIS@TELEDOIS.COM.BR	TELEFONE (46) 3536-4003/ (46) 9141-2722
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2021 às 14:32:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR  
30/08/2021 - 10 42 22

### Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	32302255-07	Inscrição CNPJ 73.492.332/0001-04
Nome Empresarial	Tele Dois Equipamentos Telefonicos Ltda	
Endereço	Rua 28 de Novembro, 115. Centro 85660-000 - Dois Vizinhos - PR	
Telefone	(46)3536-4003	
E-mail	TELEDOIS@TELEDOIS.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao	
	4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica	
	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video	
	4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente	
	4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios	
	4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio	
	4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	11/1993	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/1993	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

*[Handwritten signatures and initials]*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA

CPF/CNPJ: 73.492.332/0001-04

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*



Certidão emitida às 13:50:27 do dia 26/08/2021, com validade até o dia 25/09/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: f62xWYsB5t2NhQFN6sHL

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host  
CELEPAR  
30/08/2021 - 10:34:55

CNPJ:	73.492.332/0001-04	Inscrição Estadual:	32302255-07
Nome Empresarial:	TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA		

**ENDEREÇO**

Logradouro:	RUA 28 DE NOVEMBRO		
Número:	115	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	DOIS VIZINHOS	UF:	PR
CEP:	85.660-000	Telefone:	(46)3536-4003
E-mail:	TELEDOIS@TELEDOIS.COM.BR		


**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Atividade Econômica Principal:	4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
Início das Atividades:	11/1993
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/1993
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/1993
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

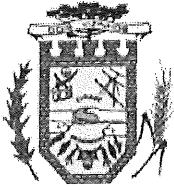
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.492.332/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/1993
NOME EMPRESARIAL TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 28 DE NOVEMBRO	NÚMERO 115	COMPLEMENTO *****
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NORTE	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEDOIS@TELEDOIS.COM.BR	
TELEFONE (46) 3536-4003/ (46) 9141-2722		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2021 às 21:10:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná  
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças  
Departamento de Tributação e Receita

## ALVARÁ nº 46

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 22114/2008 de 14/01/2021 concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 73.492.332/0001-04

**Inscrição:** 5550

**Localização:**  
RUA 28 DE NOVEMBRO, 115 - ZONA NORTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

### Atividades:

- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.
- 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras.
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

### Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00  
Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

**Data de Abertura:** 26/10/1993

**Situação:** Ativo

**Data Alteração/Situação Cadastral:** 25/01/2021

### Observações:

- 1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.



*Handwritten signature or initials.*

*Handwritten signature or initials.*

*Handwritten signature or initials.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA  
CNPJ: 73.492.332/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

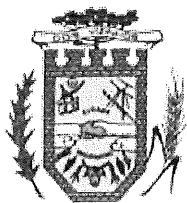
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:42:50 do dia 31/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/02/2022.

Código de controle da certidão: **9C87.E0E2.C0D8.902E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

HP

X



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças  
Departamento de Tributação e Receita

## NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 31 de Agosto de 2021 - Valida até: 29/11/2021

NEGATIVA Nº: 45203/2021		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QE3Z54XHXB7Q	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 5550	CNPJ/CPF 73.492.332/0001-04	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3230225507	ALVARÁ 46
ENDEREÇO RUA 28 DE NOVEMBRO, 115 - ZONA NORTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Correspondentes de instituições financeiras, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE [http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM\\_PORTAL\\_DA\\_TRANSPARÊNCIA,OPÇÃO\\_VALIDAÇÃO\\_DE\\_CERTIDÃO](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM_PORTAL_DA_TRANSPARÊNCIA,OPÇÃO_VALIDAÇÃO_DE_CERTIDÃO)

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024874770-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.492.332/0001-04**  
Nome: **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten initials and marks]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 73.492.332/0001-04  
Certidão nº: 26820207/2021  
Expedição: 31/08/2021, às 11:49:45  
Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 73.492.332/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 73.492.332/0001-04

**Razão Social:** TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA

**Endereço:** RUA JOAO DALPASQUALE 561 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2021 a 25/09/2021

**Certificação Número:** 2021082700522302028851

Informação obtida em 31/08/2021 11:51:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929  
 distribuidordv@hotmail.com

Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR  
 Joãoncimar Magnabosco  
 Distribuidor

Elton Jhon Delaseri Paim  
 Auxiliar Juramentado

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**(Para Efeitos Cíveis)**  
**Nº 3.570/2021**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a empresa **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA**, estabelecida na Rua 28 de Novembro, nº 115, Bairro Centro Norte, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **73.492.332/0001-04**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

**CERTIFICO mais**, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãoncimar/Elton) Distribuidor/Auxiliar Juramentado, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (24/08/2021).-

**Custas:**

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 33,66 + Selo = R\$ 2,63 = TOTAL = R\$ 36,29  
 Guia busca e selo nº 9084914-6  
 Guia taxa Fundep nº 564363-0  
 Pagamento em 04/08/2021

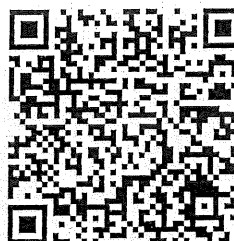
**ELTON JHON**

**DELASERI**

**PAIM:067995009**

**55**

Assinado de forma digital  
 por ELTON JHON  
 DELASERI  
 PAIM:06799500955  
 Dados: 2021.08.24  
 17:18:47 -03'00'



0184232CNAA0000000302021U

SELO DIGITAL





Venda e Assistência Técnica: PABX - CFTV - ALARME - MONOCANAL - CELULARES

Fone: (46) 3536-4003  
 e-mail: teledois@teledois.com.br  
 Rua: 28 de Novembro, 77  
 Cep: 85660-000 - Dois Vizinhos - PR  
 CNPJ: 73.492.332/0001-04 - CCE: 32302255-07

EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança)

ANEXO III  
 DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA., CNPJ nº 73.492.332/0001-04, com sede na Rua 28 de Novembro Nº 115 – Centro de Dois Vizinhos, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que responsável legal da empresa é a Sra. **Daniela Da Silva Borghezán**, Portadora do RG sob nº 9.292.434-3/SESP-PR e CPFº 044.760.179-24, cuja cargo é **sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato**.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: teledois@teledois.com.br  
 Telefone: (46) 99141-2722

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

8) Nomeamos e constituímos o senhor **Orivaldo Iess Da Silva**, portador do CPF/MF sob n.º **031.363.639-73**, para ser o responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 087/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Dois Vizinhos, 30 de Agosto de 2021.



Assinado de forma digital por TELE  
DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS  
LTDA:73492332000104  
Dados: 2021.08.31 17:29:19 -03'00'

TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA

CNPJ 73.492.332/0001-04

TELEDOIS@TELEDOIS.COM.BR

DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN- CPF 044.760.179-24 RG 9.292.434-3

SOCIO ADMINISTRADOR





# TELE DOIS

**EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA - ME**

Venda e Assistência Técnica: PABX - CFTV - ALARME - MONOCANAL - CELULARES

Fone: (46) 3536-4003

e-mail: teledois@teledois.com.br

Rua: 28 de Novembro, 77

Cep: 85660-000 - Dois Vizinhos - PR

CNPJ: 73.492.332/0001-04 - CCE: 32302255-07

**EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança)**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA.**, CNPJ nº 73.492.332/0001-04, com sede na **Rua 28 de Novembro Nº 115 – Centro de Dois Vizinhos, Paraná**, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Dois Vizinhos, 30 de Agosto de 2021.

Assinado de forma digital por TELE  
 DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS  
 LTDA:73492332000104  
 Dados: 2021.08.31 17:31:57 -03'00'

**TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA**

**CNPJ 73.492.332/0001-04**

**TELEDOIS@TELEDOIS.COM.BR**

**DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN- CPF 044.760.179-24 RG 9.292.434-3**

**SOCIO ADMINISTRADOR**



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

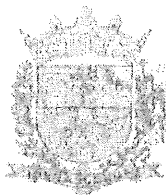
Nome Empresarial: TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA		Protocolo: PRC2108189183	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41202989431	CNPJ 73.492.332/0001-04	Data de Ato Constitutivo 13/10/1993	Início de Atividade 10/10/1993
Endereço Completo Rua 28 DE NOVENBRO, Nº 115, CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMAS DE SEGURANCA RESIDENCIAL E EMPRESARIAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIACAO DE TITULOS, VALORES MOBILIARIOS E CONTRATOS CORRESPONDENTE BANCARIO MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA E COMUNICACAO, AUDIO E VIDEO INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO DE TELEFONICAS, DE COMUNICACAO, DE REDES DE INFORMATICA, DE ANTENAS, DE ALARMES E SISTEMAS DE SEGURANCA E DE AUDIO E VIDEO.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome	CPF/CNPJ		Administrador
ORIVALDO IESS DA SILVA	031.363.639-73	R\$ 5.000,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
DANIELA DA SILVEIRA	044.760.179-24	R\$ 95.000,00	Sócio
BORGUEZAN			S
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato
Nome			
DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN		044.760.179-24	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data			ATIVA
06/01/2021	20208041834	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2021, às 08:14:48 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHR9OKLM.



PRC2108189183

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Renascença/Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 76.205.681/0001-96 declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa **Tele Dois Equipamentos Telefônicos Ltda**, CNPJ/MF nº 73.4925.332/0001-04, com sede à Rua 28 de Novembro, nº 77, Centro, Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, é contratada junto a esta municipalidade e cumpre fielmente todos os requisitos e obrigações firmados no contrato nº 113/2019, oriundo do Pregão Presencial 062/2019, não causando transtornos ao município.

Renascença, 31 de agosto de 2021.

  
**IDALIR JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 – PMR  
PROCESSO Nº 090/2019**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.**

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 163/2019 de 09 de julho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Item para Contratação de empresa especializada para locação e instalação de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância em vias públicas do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, testes e treinamentos, com gravação online e replicação de imagens para acesso e controle das câmeras junto a Base da Polícia Militar da cidade de Renascença, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 952/2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

**CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08:30 às 09:00 do dia 06 de agosto de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:01 do dia 06 de agosto de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

## 1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para locação e instalação de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância em vias públicas do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, testes e treinamentos, com gravação online e replicação de imagens para acesso e controle das câmeras junto a Base da Polícia Militar da cidade de Renascença, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	Descrição do Objeto
<b>ANEXO II</b>	Minuta do Termo do Contrato
<b>ANEXO III</b>	Exigências para Habilitação





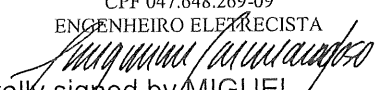
Venda e Assistência Técnica: PABX - CFTV - ALARME - MONOCANAL - CELULARES  
 Fone: (46) 3536-4003  
 e-mail: teledois@teledois.com.br  
 Rua: 28 de Novembro, 77  
 Cep: 85660-000 - Dois Vizinhos - PR  
 CNPJ: 73.492.332/0001-04 - CCE: 32302255-07

EDITAL DE PREGÃO Nº 087/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção, em forma de comodato/locação de equipamentos de monitoramento (câmeras de segurança)

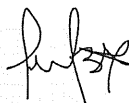
ANEXO VI  
 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela execução do serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU/CFT nº	ASSINATURA
MIGUEL AGUIRRE CARDOSO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	CREA-PR Nº :PR-131699/D Registro Nacional : 1712030116	MIGUEL AGUIRRE CARDOSO RG 88369122 CPF 047.648.269-09 ENGENHEIRO ELETRICISTA  Digitally signed by MIGUEL AGUIRRE CARDOSO:04764826909 Location: Pato Branco/PR Date: 2021.08.31 15:42:42-03'00'

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Dois Vizinhos, 30 de Agosto de 2021.



Assinado de forma digital por  
 TELE DOIS EQUIPAMENTOS  
 TELEFONICOS  
 LTDA:73492332000104  
 Dados: 2021.08.31 16:25:50 -03'00'

TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA  
 CNPJ 73.492.332/0001-04  
 TELEDOS@TELEDOS.COM.BR  
 DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN- CPF 044.760.179-24 RG 9.292.434-3  
 SOCIO ADMINISTRADOR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 106001/2021**

**Validade: 30/09/2021**

**Razão Social:** TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA ME

**CNPJ:** 73492332000104

**Num. Registro:** 43416

**Registrada desde :** 03/10/2005

**Capital Social:** R\$ 100.000,00

**Endereço:** RUA 28 DE NOVEMBRO, 115 CENTRO NORTE

**Município/Estado:** DOIS VIZINHOS-PR

**CEP:** 85660000

**Objetivo Social:**

Comércio varejista especializado em equipamento de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos para informática; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de sistemas de segurança residencial e empresarial; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos, valores mobiliários e contratos; Correspondente bancário; Manutenção e reparação de equipamento de telefonia e comunicação, áudio e vídeo; Instalação, alteração, manutenção e reparo de instalações: telefônicas, de comunicação, de redes de informática, de antenas, de alarmes e sistemas de segurança e de áudio e vídeo.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 73492332000104**

1 - MIGUEL AGUIRRE CARDOSO

Carteira: PR-131699/D Data de Expedição: 14/05/2013

Desde: 06/03/2017 Carga Horária: 10: H/S Até: 21/02/2018

Desde: 01/03/2018 Carga Horária: 10: H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 263612/2021, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 31/08/2021 14:42:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **105999/2021**

Validade: 27/02/2022

Nome Civil: MIGUEL AGUIRRE CARDOSO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-131699/D

Registro Nacional : 1712030116

Registrado(a) desde : 14/05/2013

Filiação : ALBERTO LICINIO CARDOSO

IARA LÚCIA AYRES DE AGUIRRE CARDOSO

Data de Nascimento : 26/10/1990

Carteira de Identidade : 88369122

Naturalidade : PATO BRANCO/PR

CPF : 04764826909

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Data da Colação de Grau : 04/05/2013

Diplomação : 27/06/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 263609/2021.

Emitida via Internet em 31/08/2021 14:41:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.